



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026 MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 105/2026

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 63/2026

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Valor total estimado da contratação: R\$ 8.178.825,50

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Os itens **87, 105, 122, 152, 160, 162, 170 e 264** é de ampla concorrência, ou seja, poderá concorrer qualquer empresa que atender todas as exigências deste edital. Os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME-EPP nos termos da Lei 14.133/21.

O Município de Piumhi/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04 com endereço na Rua Padre Abel nº332 - Centro, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº01/2.024**, nos termos da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº5.357/2023 e demais legislação aplicável, e ainda com as condições estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/09/2026 às 08:59 (Oito horas e cinquenta e nove minutos).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/09/2026 às 09:00 (Nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/09/2026 às 09:00 (Nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp – fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Padre Abel nº 332 - Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Nayara Cristina Rodrigues Vieira, Setor de Licitações. Telefone: 37 3371 9222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



1. O OBJETO:

Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando ao **Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste edital.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 Quando a licitação for dividida em lotes, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo participar de todos os itens constantes no lote cotado.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal nº3.357/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 4.2.1** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.2.2** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 4.3** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 4.4** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 4.5** Como requisito de participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como, a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), assinalando, assim, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;
- 4.5.2.** Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 4.5.3.** Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 4.5.4.** Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;
- 4.5.5.** Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE PIUMHI que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 4.5.6.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



4.4.7. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

4.4.8. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

4.4.9. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre **(OU NÃO CUMPRE)** todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei 14.133/2021.

4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

a) A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e o horário limite estabelecido. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

4.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Piumhi, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.10 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.11 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

4.12 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.13 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Piumhi, promotora da licitação, responsabilidade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.14 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.15 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.15.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.15.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.15.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao termo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.15.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.15.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.15.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.15.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.15.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.15.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.15.11 O impedimento de que trata o item 4.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.15.2 e 4.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.15.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.15.14 O disposto nos itens 4.15.2 e 4.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.15.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15.17 A vedação de que trata o item 4.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.16 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.17 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.18 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.19 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.20 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.21 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.22 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



4.23 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 **Esta é a proposta preenchida na plataforma Licitanet**, portanto, **NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.8 Em caso de identificação da licitante na **proposta preenchida diretamente no sistema Licitanet**, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira.

5.9 **Poderá** a Pregoeira solicitar a apresentação de **Folder/catálogo dos itens cotados**, contendo as especificações técnicas **completas** dos itens ofertados, de forma que seja possível a conferência do atendimento do item ao Edital. A falta do folder/catálogo, ou o fornecimento de informações incompletas caberá à desclassificação do licitante.

5.9.1 A apresentação de documentação falsa na licitação é crime, pode ser considerado fraude de licitação, e, caso comprovado, o licitante arcará com todas as medidas legais que poderão ser tomadas por este Município. Atenção às informações que irão fornecer nos folders/catálogos, as mercadorias serão recebidas pela equipe técnica do Município, e serão conferidas todas as informações fornecidas e aprovadas na sessão.

5.10 **A Pregoeira poderá solicitar, caso a equipe técnica do Pregão julgue necessário, do licitante vencedor a apresentação de AMOSTRAS antes da assinatura do contrato, em relação ao (s) item (ns) cujas marcas não sejam conhecidas pela área técnica, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho. O setor demandante terá três dias úteis após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

5.10.1 A licitante vencedora à qual eventualmente seja solicitada amostra, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do edital.

6.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.25 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.27.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.27.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.27.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.27.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.27.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.27.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 A Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que envie algum documento de habilitação original, caso o licitante tenha anexado a cópia sem autenticação digital. O licitante deverá encaminhar os mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, (documento original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial), pessoalmente ou através do Correio para a sede do Município de Piumhi, sito à Rua Padre Abel nº 332 - Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Nayara Cristina Rodrigues Vieira, Setor de Licitações.

7. DESEMPATE

7.1 Será utilizado os critérios do art. 60 inciso “I - *disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação*”; permanecendo o empate poderá ocorrer a frustração dos itens, ante a impossibilidade de aplicabilidade dos demais incisos do art. 60 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ou proceder ao sorteio, nos termos do Acórdão 723/2024.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.2 Valor unitário e total do item, marca, fabricante, modelo, etc.

8.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



como, contiver vícios insanáveis e não obedecer ao Termo de Referência.

8.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.15 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



caso.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outro.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

OS LICITANTES DEVERÃO ADICIONAR NA PLATAFORMA, EM CAMPO PRÓPRIO, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

Deverão ser encaminhados posteriormente na forma física somente os documentos de habilitação que não puderem ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais. Referidos documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas e deverão ser entregues na Prefeitura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após declarado o vencedor do item.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA: ATO CONSTITUTIVO

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



9.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

9.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

9.4.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65§ 1).

9.4.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exibidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.5 DECLARAÇÕES E REQUISITOS ESPECIAIS

9.5.1 (DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS – Preenchidas no momento de credenciamento na plataforma eletrônica):

9.5.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.5.1.2 Quando se tratar de microempresa, declaração de enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou, Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias;

9.5.1.3 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.5.1.4 Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

9.5.1.5 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 A documentação referente à habilitação será solicitada somente dos licitantes vencedores para que os mesmos anexem após a primeira fase da manifestação de recurso do julgamento das propostas, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações.

9.6.1 Caso todos os licitantes anexem a documentação antes do prazo, a pregoeira poderá encerrar o prazo antes das duas horas concedidas, e dar prosseguimento ao certame, desde que seja comunicado pelo chat.

9.6.2 Caso o licitante seja considerado INABILITADO, será passado para o próximo colocado, e será concedido novamente o prazo de 02 (duas) horas para o envio das documentações, até que haja um licitante devidamente habilitado.

9.6.3 É de extrema importância que o licitante acompanhe a sessão em todas as fases do certame, qualquer descumprimento dos prazos concedidos durante a sessão caberá a INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

9.7 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.8 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, nos termos da Lei 14.133/2021.

9.9 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.13 As ME's e EPP's por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.14 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A Pregoeira poderá solicitar o anexo da Proposta Final adequada ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), a qual será concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Conter o valor final dos itens vencedores que deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



extenso;

10.1.6 Se a licitação for menor preço por lote/global:

- a) Cada licitante deverá anexar sua proposta final adequada, onde **o somatório dos itens deve ser idêntico ao valor do lance ofertado no sistema**, caso gere dízimas e o valor não coincida, será aceitável que o valor total do lote feche com valor a menor que o valor do lance ofertado na plataforma, **não será aceito as propostas que o lote some valor a maior do lance ofertado**, mesmo que a diferença seja de centavos! O licitante deve considerar 2 casas decimais nos valores unitários para que o somatório feche com o do sistema.
- b) **Nenhum item do lote poderá estar acima do valor de referência do Edital**, mesmo que o valor do lote/global esteja dentro do valor de referencia fechado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODA A PROPOSTA.
- c) **O não anexo da proposta final adequada conforme o solicitado poderá ensejar à desclassificação do licitante**

10.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5 **Caso o licitante já tenha informado os dados solicitados na sua Proposta Inicial, é dispensado a inserção desses dados na Proposta Final, sendo exigido somente a adequação do valor de acordo com os lances dados no sistema.**

10.6 **Quando disputa for “menor preço por item”, será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, quando for “menor preço por lote”, também será aceito a assinatura eletrônica feita através do sistema Licitanet, desde que o licitante tenha feito o reajuste entre os itens de forma que o somatório feche com o valor total do lote ofertado durante a disputa, a assinatura sem o realinhamento adequado entre os itens, com valores errôneos poderá caber à desclassificação da proposta.**

10.7 **Caso todos licitantes vencedores anexem suas Propostas Finais antes do tempo concedido (02 horas), a pregoeira poderá finalizar o prazo para inserção das Propostas Finais e dar prosseguimento ao certame, partindo para as próximas fases, informando todos os procedimentos através do chat.**

11 DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- 11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme previsto na Instrução Normativa 73, art. 40;
- 11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação eletrônica da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através do e-mail cadastrado na plataforma.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para as providências do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

14 DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Preços, que terá validade de **12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

14.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

14.5 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

14.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de referência deste Edital.

14.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Padre Abel, nº332 – Fundos – Centro – Piumhi/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 5.357/23.

15.2 O presente certame por se tratar de registro de preços sujeita-se ao art. 82, VI da NLLC em matéria de alteração de preços registrados. Portanto, não sujeito ao reajustamento a que se refere § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, exceto na hipótese de renovação da vigência da ARP por sucessivos 12 meses ou caso haja formalização de contrato, hipóteses em que o reajustamento de preço, a que se refere o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 será pelo índice acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses.

16 DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura;

16.2 **Os itens serão entregues conforme necessidade desta Prefeitura, sendo feita a encomenda parcial do mesmo, não será aceito que a contratada espere acumular outros pedidos, para entrega-los. NÃO SENDO ACEITA EXIGÊNCIA DE FATURAMENTO MÍNIMO DA LICITANTE.**

16.3 Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, sendo de extrema qualidade, conforme solicitado na descrição de cada item, sendo que, o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

16.4 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 16.5 É de responsabilidade da CONTRATADA as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega dos itens;
- 16.6 Os objetos serão dados como recebido conforme:
- a) **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.
 - b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 16.7 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 16.8 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 16.9 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.
- 16.10 A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 16.11 Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 16.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Piumhi.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexo.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. Fraudar a licitação;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. Advertência;
 - 18.2.2. Multa;
 - 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação² orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET – licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 2512-6500 OPÇÃO 2 ou pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br;

21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

² **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, 2010. 128 p. – (Coleção de orientações e jurisprudência do TCU). Disponível no site www.tcu.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Piumhi;

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.prefeiturapiumhi.gov.br>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos cópias no setor de Licitações, situado na Rua Padre Abel nº 332 – Fundos – Centro, Piumhi/MG – CEP: 37.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Piumhi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Piumhi poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021;

21.22 O Município de Piumhi poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Piumhi-MG;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.24.1 ANEXO I – Termo de Referência

21.24.2 ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço

21.24.3 ANEXO III – Minuta Contrato

21.24.4 ANEXO IV – ETP – Estudo Técnico Preliminar

21.24.5 ANEXO V – Decreto Municipal nº 5.403/2023

Piumhi, 02 de Setembro de 2026

Nelma Cristina Castro Bizerra
Servidora Pública Municipal
Portaria nº01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 105/2026

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 63/2026

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa à administração visando a **aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste edital.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 5.149/2022.

1.2 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa do ETP.

Item	Cod. Pref.	Qtd.	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusivo para ME-EPP	Qtd. Mínima que vai pedir durante a vigência da Ata
1	53107	300	UNID.	AGENDA (MÊS/DIA/HORA) COSTURADA, TAMANHO 135MMX192MM	R\$ 41,05	R\$ 12.315,00	SIM	10
2	53111	550	CX	ALFINETE (C/CABEÇA COLORIDA) MARCADOR DE MAPA CX. C/50 UNID. CORES VARIADAS	R\$ 7,28	R\$ 4.005,83	SIM	50
3	53112	600	CX	ALFINETE LATONADO DE CABEÇA P/ COSTURA C/ 50 UNID.	R\$ 13,33	R\$ 8.000,00	SIM	50
4	53113	300	UNID.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº3 CORES VARIADAS	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00	SIM	10
5	53114	65	UNID.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 8,57	R\$ 557,05	SIM	5
6	53115	1.700	UNID.	APONTADOR P/LÁPIS	R\$ 1,40	R\$ 2.380,00	SIM	100
7	1001271	1.000	UNID.	ARGOLA PLASTICA 30CM	R\$ 13,19	R\$ 13.193,33	SIM	100
8	53116	6.000	UNID.	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA (CORES AZUL/VERDE/VERMELHO)	R\$ 10,95	R\$ 65.700,00	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



9	53117	1.000	UNID.	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X133X247	R\$ 7,37	R\$ 7.366,67	SIM	100
10	53118	3.500	PCT	BALÃO COLORIDO LISO Nº65 PCT C/50 UNID.	R\$ 12,97	R\$ 45.406,67	SIM	100
11	53119	1.300	PCT	BALÃO LÁTEX COLORIDO 7.0, DE BORRACHA NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DEPOIS DE INFLADOS, PCT. COM 50 UNID.	R\$ 15,38	R\$ 19.998,33	SIM	100
12	53120	250	ROLO	BARBANTE COLORIDO 700GR	R\$ 102,98	R\$ 25.745,83	SIM	10
13	53121	250	ROLO	BARBANTE COM 700GR. 8 FIOS 528METROS	R\$ 30,00	R\$ 7.499,17	SIM	10
14	53122	7.500	UNID.	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE	R\$ 2,66	R\$ 19.925,00	SIM	100
15	1001263	1.500	UNID.	BATERIA TIPO MOEDA, LÍTIO, CR 2032, 3V	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00	SIM	100
16	53123	600	UNID.	BETUME 100ML	R\$ 24,22	R\$ 14.530,00	SIM	50
17	1001264	500	PCT	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO PACOTE C/ 4 BLOCOS TAMANHO 38X50MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO (O ADESIVO DO BLOCO DEVE COLAR PERFEITAMENTE NAS SUPERFÍCIES, E, NÃO DEVE RESGAR AO PUXAR A FOLHA)	R\$ 11,64	R\$ 5.818,33	SIM	50
18	1001265	750	PCT	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO TAMANHO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS (O ADESIVO DO BLOCO DEVE COLAR PERFEITAMENTE NAS SUPERFÍCIES, E, NÃO DEVE RESGAR AO PUXAR A FOLHA)	R\$ 8,43	R\$ 6.325,00	SIM	50
19	1001266	300	PCT	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA EM CORES DIVERSAS 76MM X76MM (O ADESIVO DO BLOCO DEVE COLAR PERFEITAMENTE NAS SUPERFÍCIES, E, NÃO DEVE RESGAR AO PUXAR A FOLHA)	R\$ 6,02	R\$ 1.805,00	SIM	50
20	1001274	80	UNID.	BLOCO P/FICHÁRIO PEQUENO C/96 FLS BRANCO	R\$ 23,98	R\$ 1.918,67	SIM	5
21	53128	800	UNID.	BLOCO P/FICHÁRIO GRANDE C/96 FLS BRANCO	R\$ 20,17	R\$ 16.136,00	SIM	30
22	1001273	100	UND	BOBINA P/CALCULADORA (57MMX30M) 1 VIA	R\$ 60,41	R\$ 6.041,00	SIM	5
23	60868	100	UND	BOBINA TÉRMICA PALHA 80X30M	R\$ 118,66	R\$ 11.866,33	SIM	5
24	1021573	30	Unid.	Bobina Plotter 914x50m 75grs	R\$ 155,29	R\$ 4.658,60	SIM	5
25	1001278	38.000	UND	BORRACHA BRANCA BOA QUALIDADE	R\$ 1,54	R\$ 58.646,67	SIM	1.000
26	53132	1.000	POTE	BROCAL CORES DIVERSAS C/02 GR.	R\$ 1,84	R\$ 1.836,67	SIM	100
27	53133	1.200	UNID.	CADERNO ATA 100 FLS.	R\$ 23,43	R\$ 28.116,00	SIM	100
28	53134	1.200	UNID.	CADERNO ATA 50 FLS.	R\$ 18,04	R\$ 21.648,00	SIM	100
29	53135	2.000	UNID.	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 6,08	R\$ 12.166,67	SIM	100
30	53136	1.500	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 80 FL. 31 PAUTAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2 E CAPA FLEXÍVEL	R\$ 8,78	R\$ 13.175,00	SIM	100
31	1005794	4.000	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS SEM PAUTA	R\$ 10,37	R\$ 41.493,33	SIM	100
32	53137	5.500	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS COM PAUTA	R\$ 11,47	R\$ 63.085,00	SIM	100
33	53138	1.500	UNID.	CADERNO BROCHURINHA 48 FLS. 31	R\$ 3,14	R\$ 4.715,00	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



				PAUTAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2 E CAPA FLEXÍVEL				
34	53139	2.500	UNID.	CADERNO CAPA DURA 200FLS	R\$ 26,31	R\$ 65.775,00	SIM	100
35	53140	2.000	UNID.	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS	R\$ 16,65	R\$ 33.293,33	SIM	100
36	53141	2.500	UNID.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	R\$ 11,67	R\$ 29.166,67	SIM	100
37	53142	3.000	UNID.	CADERNO CARTOGRAFIA FLEXÍVEL 48 FLS., 200X275 MM EM ESPIRAL, SEM SEDA	R\$ 9,09	R\$ 27.260,00	SIM	100
38	53143	5.500	UNID.	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 48 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL APERGAMINHADO COM CAPA FLEXÍVEL.	R\$ 11,07	R\$ 60.903,33	SIM	100
39	53144	2.000	UNID.	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FLS, EM PAPEL APERGAMINHADO COM CAPA FLEXÍVEL	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00	SIM	100
40	53145	300	UNID.	CAIXA EM MDF TAMANHO GRANDE	R\$ 30,56	R\$ 9.167,00	SIM	50
41	53146	500	UNID.	CAIXA EM MDF TAMANHO MÉDIA	R\$ 21,81	R\$ 10.903,33	SIM	50
42	53147	500	UNID.	CAIXA EM MDF TAMANHO PEQUENA	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00	SIM	50
43	53148	300	UNID.	CALCULADORA DE MESA C/12 DÍGITOS PADRÃO, COM VISOR E GRANDE	R\$ 70,13	R\$ 21.039,00	SIM	50
44	53149	400	UNID.	CALCULADORA PEQUENA 12 DÍGITOS	R\$ 22,86	R\$ 9.142,67	SIM	50
45	1001267	25.000	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. FABRICADA COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC. POSSUI TAMPA DA MESMA COR DA TINTA E TAMBÉM É VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. PONTA MÉDIA 1,0MM BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	R\$ 2,21	R\$ 55.333,33	SIM	5.000
46	53152	500	UNID.	CANETA P/TECIDO ACRILPEN CORES VARIADAS	R\$ 12,02	R\$ 6.008,33	SIM	10
47	53153	1.000	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA 1.0MM	R\$ 12,50	R\$ 12.496,67	SIM	100
48	53154	300	UNID.	CANETA ULTRA FINA 0.4 CORES DIVERSAS	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00	SIM	50
49	53155	350	CONJ.	CANETINHA HIDROCOR C/12, PONTA POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA, TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	R\$ 7,61	R\$ 2.662,33	SIM	50
50	53156	200	CONJ.	CANETINHA HIDROCOR C/24, PONTA POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA, TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	R\$ 12,70	R\$ 2.539,33	SIM	30
51	53157	300	UNID.	CD REGRAVÁVEL C/CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO	R\$ 9,79	R\$ 2.938,00	SIM	30
52	1005795	300	UNID.	CD VIRGEM C/ CAPA PROTETORA DE PLASTICO	R\$ 7,62	R\$ 2.285,00	SIM	30
53	53159	3.000	CX	CLIPS DE PAPEL CX. C/500GR. (TAMANHO P/M/G)	R\$ 18,49	R\$ 55.470,00	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



54	1005796	5.000	UNID.	COLA BRANCA 40GR. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DO P.V.A., TENSOATIVOS PLASTIFICANTES E CONSERVANTES	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00	SIM	100
55	53162	350	UNID.	COLA BRANCA ESCOLAR 1L COMPOSIÇÃO: LÁTEX DO P.V.A., TENSOATIVOS PLASTIFICANTES E CONSERVANTES	R\$ 27,93	R\$ 9.775,50	SIM	30
56	53163	250	CX	COLA COLORIDA 25G, CX. C/ 06 UNID., NÃO TÓXICA, ALTO RELEVO, PLASTIFICANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CONSERVANTES TIPO ISOTAZOLONA.	R\$ 13,25	R\$ 3.312,50	SIM	20
57	53164	600	CX	COLA GLITER 23G. CX. C/06 UNID. CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, BASE P.V.A., SOLÚVEL EM ÁGUA, GEL C/ BRILHO INTENSO.	R\$ 26,98	R\$ 16.188,00	SIM	30
58	53165	800	UNID.	COLA INCOLOR 90 G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO.	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	SIM	30
59	1005797	3.500	UNID.	COLA ISOPOR 40GR. COMPOSIÇÃO: ACETANATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO.	R\$ 5,61	R\$ 19.635,00	SIM	100
60	53167	200	UNID.	COLA P/ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20GR	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00	SIM	30
61	53168	800	UNID.	COLA P/EVA 25GR.	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00	SIM	50
62	53169	200	UNID.	COLA P/TECIDO 35GR. (COLA P/FIXAR TECIDO)	R\$ 8,94	R\$ 1.787,33	SIM	30
63	1001276	200	LITRO	COLA PARA ARTESANATO EXTRA 1KG	R\$ 52,72	R\$ 10.543,33	SIM	30
64	53170	200	UNID.	COLA TIPO CASCOREZ (1 KG)	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00	SIM	30
65	53171	200	CX	COLCHETE Nº 08, CX C/ 72 UNID.	R\$ 15,66	R\$ 3.131,33	SIM	30
66	53172	200	ROLO	CONTACT COLORIDO 15MX45CM	R\$ 98,66	R\$ 19.731,33	SIM	30
67	1005798	2.500	UNID.	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18ML - EXTRA	R\$ 2,76	R\$ 6.891,67	SIM	100
68	53174	3.800	UNID.	DESTACA TEXTO, ESPESSURA DE TRAÇO 5 MM, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA.	R\$ 5,42	R\$ 20.596,00	SIM	100
69	53175	2.300	UNID.	DESTACA TEXTO, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA DE TRAÇO 2,5 MM	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00	SIM	100
70	53176	200	UNID.	DVD – R, 4.7 GB / 120 MIN. / 8X	R\$ 3,36	R\$ 671,00	SIM	30
71	1001275	1.000	PCT	ELASTICO LATEX AMARELO P/DINHEIRO C/ 1KG	R\$ 81,10	R\$ 81.103,33	SIM	100
72	53178	3.000	UNID.	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 11,4X16,2 S/RPC 63G/M2	R\$ 0,19	R\$ 570,00	SIM	100
73	53179	25.000	UNID.	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 18X24	R\$ 0,49	R\$ 12.333,33	SIM	2.000
74	53180	27.000	UNID.	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 24X34	R\$ 0,58	R\$ 15.660,00	SIM	2.000
75	53181	20.000	UNID.	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 26X36	R\$ 0,59	R\$ 11.733,33	SIM	2.000
76	53182	10.000	UNID.	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 35X45	R\$ 1,63	R\$ 16.266,67	SIM	2.000
77	53183	2.500	UNID.	ESTILETE DE METAL TAM. MÉDIO	R\$ 6,01	R\$ 15.016,67	SIM	100
78	1001240	1.000	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CX C/100 FOLHAS BRANCAS	R\$ 24,00	R\$ 24.003,33	SIM	100
79	53185	2.000	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



80	1001268	500	UNID.	FICHÁRIO DE ACRÍLICO, TAMANHO 4X6 POLEGADAS, COR PRETO E TAMPA COR FUMÊ. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO MEDIDAS APROX. DO PRODUTO CM: 13 X 18 X 25.	R\$ 72,84	R\$ 36.418,33	SIM	50
81	53186	800	UNID.	FICHÁRIO TAMANHO ¼	R\$ 23,27	R\$ 18.618,67	SIM	100
82	53187	800	UNID.	FICHÁRIOS TAMANHO OFÍCIO	R\$ 30,35	R\$ 24.282,67	SIM	100
83	53189	1.500	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM C/30M	R\$ 2,05	R\$ 3.080,00	SIM	250
84	53188	2.000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM C/65M	R\$ 2,67	R\$ 5.333,33	SIM	250
85	1015611	1.000	UNID.	FITA CORRETIVA 5 MM X 6 METROS	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00	SIM	100
86	53195	875	PCT	FITA CREPE LARGA 50MM C/50M C/02 UNID.	R\$ 37,05	R\$ 32.415,83	SIM	875
87	1015658	2.625	PCT	FITA CREPE LARGA 50MM C/50M C/02 UNID. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 37,05	R\$ 97.247,50	NÃO	ITEM 86
88	53196	900	UNID.	FITA CREPE 18MMX50M	R\$ 7,41	R\$ 6.666,00	SIM	100
89	53197	800	ROLO	FITA DE EMBALAGEM ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M	R\$ 7,55	R\$ 6.040,00	SIM	100
90	53198	200	ROLO	FITA DUPLA FACE 18MM X 30MTS	R\$ 16,32	R\$ 3.264,67	SIM	50
91	53199	400	ROLO	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12MM COM 1,5 METROS	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	SIM	50
92	53200	600	UNID.	FITILHO PEQUENO CORES VARIADAS C/50M	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	SIM	50
93	53201	700	UNID.	FOLHA DE ISOPOR 2CMX50CMX1M	R\$ 13,62	R\$ 9.530,50	SIM	50
94	53202	4.000	UNID.	FOLHA EM E.V.A 2MM, 60X40CM	R\$ 3,67	R\$ 14.693,33	SIM	250
95	53205	2.500	CX	GIZ DE CERA 48G. C/ 12 CORES	R\$ 5,34	R\$ 13.350,00	SIM	250
96	1001241	10.000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, C/ 64 PALITOS	R\$ 6,65	R\$ 66.466,67	SIM	2.000
97	1001242	2.500	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO C/ 64 PALITOS	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00	SIM	250
98	53208	2.000	CX	GIZÃO DE CERA 95G. COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO	R\$ 9,91	R\$ 19.820,00	SIM	250
99	53209	100	CX	GIZÃO DE CERA COR AZUL C/12UNID	R\$ 19,80	R\$ 1.980,33	SIM	5
100	53211	300	CX	GRAFITE C/12 UNIDADES TAMANHO 5MM	R\$ 2,91	R\$ 874,00	SIM	10
101	53212	300	CX	GRAFITE C/12 UNIDADES TAMANHO 7MM	R\$ 2,58	R\$ 774,00	SIM	10
102	53210	300	CX	GRAFITE C/12 UNIDADES TAMANHO 9MM	R\$ 2,91	R\$ 874,00	SIM	10
103	53213	2.200	UNID.	GRAMPEADOR BITOLA 26/6 REFORÇADO P/25 FOLHAS	R\$ 28,44	R\$ 62.575,33	SIM	200
104	53214	200	UNID.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (BITOLA 23X13)	R\$ 139,60	R\$ 27.920,67	SIM	200
105	1021574	600	UNID.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (BITOLA 23X13). AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 139,60	R\$ 83.762,00	NÃO	ITEM 104
106	53215	1.500	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23X13 C/5000 UNID	R\$ 43,83	R\$ 65.740,00	SIM	100
107	53216	2.000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26X6 COBREDO C/ 5000 UNID	R\$ 7,84	R\$ 15.686,67	SIM	100
108	53217	1.000	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO C/5000 UNID	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00	SIM	100
109	53218	1.500	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº1 C/12 UNID.	R\$ 7,34	R\$ 11.005,00	SIM	100
110	53219	1.500	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº2 C/50 UNID.	R\$ 11,91	R\$ 17.860,00	SIM	100
111	53220	800	CX	GRAMPO TRILHO METAL (ROMEU E	R\$ 20,54	R\$ 16.432,00	SIM	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



				JULIETA), DIMENSÕES (AXLXP): 4,0X1,0X16,0CM, CAIXA COM 50 UNIDADES				
112	1001035	800	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO CX C/50	R\$ 19,45	R\$ 15.560,00	SIM	50
113	1001036	1.000	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 300 FOLHAS CX C/50	R\$ 21,17	R\$ 21.166,67	SIM	100
114	1001037	1.000	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS CX C/50	R\$ 28,89	R\$ 28.890,00	SIM	100
115	53221	1.500	UNID.	GUARDANAPO P/ARTESANATO 330X330MM DIVERSAS ESTAMPAS	R\$ 5,60	R\$ 8.405,00	SIM	100
116	1001243	500	M	IMÃ, APLICAÇÃO FIXAÇÃO SUPERFÍCIES METÁLICAS, LARGURA 12 MM, APRESENTAÇÃO PERFIL MAGNÉTICO (FITA), ESPESSURA 2 MM	R\$ 14,84	R\$ 7.418,33	SIM	50
117	53223	1.000	UNID.	ÍNDICE ALFABÉTICO CARTÃO AZ 5X8	R\$ 37,56	R\$ 37.556,67	SIM	100
118	53224	500	UNID.	LÃ C/100 GR 100% POLIESTER CORES VARIADAS	R\$ 47,77	R\$ 23.885,00	SIM	50
119	60869	80	UNID.	LANTERNA GRANDE 4 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL	R\$ 42,19	R\$ 3.375,20	SIM	10
120	1001244	3.500	CX	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES, COM CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	R\$ 12,28	R\$ 42.968,33	SIM	300
121	1001245	500	CX	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2	R\$ 86,45	R\$ 43.225,00	SIM	500
122	1015659	1.500	CX	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 86,45	R\$ 129.675,00	NÃO	ITEM 121
123	1001246	1.500	UNID.	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR ERGONOMICO	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00	SIM	100
124	1001247	1.500	UNID.	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR ERGONOMICO	R\$ 13,70	R\$ 20.545,00	SIM	100
125	1001248	1.000	UNID.	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR ERGONOMICO	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00	SIM	100
126	53234	300	KG	MASSA DE BISCUIT 1KG	R\$ 39,72	R\$ 11.916,00	SIM	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



127	53235	3.500	CX	MASSA DE MODELAR 180G. C/ 12 UNID., COMPOSIÇÃO: CERA, PARAFINA, PIGMENTOS ATÓXICOS.	R\$ 22,16	R\$ 77.571,67	SIM	250
128	53236	80	UNID.	MOLHA DEDO EM GEL 12GR	R\$ 8,25	R\$ 659,73	SIM	10
129	53237	700	PCT	OLHO MÓVEL VÁRIOS TAMANHOS C/100 UNID.	R\$ 15,84	R\$ 11.088,00	SIM	100
130	53238	1.500	PCT	PALITO DE PICOLÉ C/100 UNID. PONTA QUADRADA	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00	SIM	100
131	53239	1.500	PCT	PALITO DE PICOLÉ C/100 UNID. PONTA REDONDA	R\$ 9,57	R\$ 14.360,00	SIM	100
132	53247	150	ROLO	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE C/25M	R\$ 136,12	R\$ 20.417,50	SIM	15
133	53240	500	UNID.	PAPEL CAMURÇA (VÁRIAS CORES) 40X60CM	R\$ 2,58	R\$ 1.291,67	SIM	50
134	53241	250	CX	PAPEL CARBONO FILME C/ 100 FLS., TAMANHO 22X33 CM	R\$ 109,47	R\$ 27.366,67	SIM	10
135	53242	700	PCT	PAPEL CARTÃO COLORIDO, TAMANHO A4, COM 20 FOLHAS	R\$ 29,40	R\$ 20.582,33	SIM	10
136	53243	4.000	UNID.	PAPEL CARTOLINA (CORES VARIADAS) 50X66CM	R\$ 2,50	R\$ 9.986,67	SIM	200
137	53244	1.500	UNID.	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) 12X12CM	R\$ 2,11	R\$ 3.170,00	SIM	10
138	53245	250	PCT	PAPEL CHUMBO (VÁRIAS CORES) COM 300 FOLHAS	R\$ 44,73	R\$ 11.181,25	SIM	10
139	53246	2.900	FLS	PAPEL COLOR SET 48X66CM	R\$ 2,98	R\$ 8.651,67	SIM	100
140	53248	5.100	UNID.	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48CMX2M	R\$ 3,55	R\$ 18.105,00	SIM	100
141	53249	3.000	UNID.	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS 50X66CM	R\$ 2,74	R\$ 8.210,00	SIM	100
142	1021575	250	PCT	Papel fotográfico glossy high adesivo A4 180 gramas (130g/m2 - 210mm x 297mm) a prova d'água. Cor branco.	R\$ 42,05	R\$ 10.512,50	SIM	10
143	53250	1.500	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO. SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA.	R\$ 38,99	R\$ 58.480,00	SIM	20
144	53251	500	PCT	PAPEL KRAFT 80GR. C/100 FLS, 66X96 CM	R\$ 29,97	R\$ 14.983,33	SIM	10
145	1015660	1.200	PCT	PAPEL KRAFT 80GR. C/100 FLS, 66X96 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 30,24	R\$ 36.284,00	SIM	100
146	53252	600	ROLO	PAPEL KRAFT PURO NATURAL 60CMX120M 80GR	R\$ 117,69	R\$ 70.616,00	SIM	10
147	53253	600	UNID.	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) 48X60CM	R\$ 3,11	R\$ 1.864,00	SIM	10
148	53255	1.200	PCT	PAPEL MULTIUSO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS 60KG	R\$ 30,58	R\$ 36.696,00	SIM	100
149	1001280	1.300	PCT	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO (316X215MM) GRAMATURA 75G/M2 PCT C/ 500FLS.	R\$ 45,65	R\$ 59.340,67	SIM	100
150	53256	7.000	UNID.	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) 48X60CM	R\$ 0,71	R\$ 4.946,67	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



151	1001282	17.500	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA NA COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210MM X 297MM); ALVURA MINIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, PACOTE C/ 500 FLS. ME-EPP	R\$ 33,34	R\$ 583.391,67	SIM	17.500
152	1012300	52.500	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA NA COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210MM X 297MM); ALVURA MINIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, PACOTE C/ 500 FLS. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 33,34	R\$ 1.750.175,00	NÃO	ITEM 151
153	53257	800	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2, PCT C/500 FLS, CORES VARIADAS	R\$ 54,56	R\$ 43.648,00	SIM	100
154	1009697	800	PCT	PAPEL SULFITE DIPLOMATA OPALINE PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180g/m² medindo 210mm x 297mm. CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	R\$ 44,46	R\$ 35.568,00	SIM	100
155	1005800	800	PCT	PAPEL SULFITE A3 GRAMATURA 75g/m², 201b, medindo 297mm x 420mm.	R\$ 85,34	R\$ 68.272,00	SIM	100
156	1012309	400	Unid.	Papel para Impressora Ploter I914 mm X50 mt. 75 grs. Compatível com a impressora HP Designjet T650	R\$ 163,26	R\$ 65.305,33	SIM	50
157	53258	400	Pct	PAPEL VERGÊ C/ 50 FL. VÁRIAS CORES 180G/M2	R\$ 25,45	R\$ 10.181,33	SIM	50
158	1001250	1.000	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR,TAMANHO A4	R\$ 6,18	R\$ 6.176,67	SIM	100
159	1001249	175	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 370 MM, ALTURA 270 MM, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SANFONADA/31 DIVISÕES	R\$ 100,59	R\$ 17.603,25	SIM	175
160	1021576	525	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 370 MM, ALTURA 270 MM, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SANFONADA/31 DIVISÕES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 100,59	R\$ 52.809,75	NÃO	ITEM 159
161	1001251	1.375	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CORES VARIADAS	R\$ 15,72	R\$ 21.619,58	SIM	1.375



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



162	1021577	4.125	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CORES VARIADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 15,72	R\$ 64.858,75	NÃO	ITEM 161
163	1001252	2.000	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00	SIM	200
164	1001253	700	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, COR: INCOLOR, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	R\$ 37,15	R\$ 26.005,00	SIM	50
165	1001254	3.200	UND	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO	R\$ 5,91	R\$ 18.922,67	SIM	200
166	53262	2.000	UNID.	PASTA POLIONDA 5CM C/ELÁSTICO	R\$ 8,86	R\$ 17.726,67	SIM	200
167	53263	2.000	UNID.	PASTA PRETA C/100 PLÁSTICOS FINOS	R\$ 35,84	R\$ 71.686,67	SIM	200
168	53264	1.800	UNID.	PASTA PRETA C/50 PLÁSTICOS FINOS	R\$ 29,16	R\$ 52.494,00	SIM	200
169	53267	3.750	UNID.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA P/ARQUIVO MORTO C/ GRAMPO TRILHO E VISOR	R\$ 5,95	R\$ 22.325,00	SIM	3.750
170	1021578	11.250	UNID.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA P/ARQUIVO MORTO C/ GRAMPO TRILHO E VISOR	R\$ 5,95	R\$ 66.975,00	NÃO	ITEM 169
171	53268	300	CX	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID.	R\$ 6,62	R\$ 1.987,00	SIM	30
172	1001255	200	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 100 FOLHAS C/ CAVALETE DUPLO E RÉGUA POSICIONADORA; PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO C/ BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO E TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 351,58	R\$ 70.315,33	SIM	10
173	1001256	200	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 30 FOLHAS C/ CAVALETE DUPLO E RÉGUA POSICIONADORA; PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO C/ BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO E TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 77,70	R\$ 15.540,67	SIM	10
174	1001257	200	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS C/ CAVALETE DUPLO E RÉGUA POSICIONADORA; PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO C/ BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO E TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 155,03	R\$ 31.006,67	SIM	10
175	1001258	2.200	UNID.	PILHA GRANDE ALCALINA	R\$ 13,29	R\$ 29.230,67	SIM	200
176	1001259	3.200	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA	R\$ 9,48	R\$ 30.336,00	SIM	200
177	53274	6.500	PCT	PILHA PALITO AAA PCT/02 UNID. ALCALINA	R\$ 9,29	R\$ 60.363,33	SIM	500
178	53275	2.000	UNID.	PILHA PEQUENA ALCALINA	R\$ 8,57	R\$ 17.133,33	SIM	200
179	53276	1.100	UNID.	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA (AZUL/PRETO/VERMELHO)	R\$ 5,20	R\$ 5.716,33	SIM	200
180	53277	300	UNID.	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, P/RECARGA, (AZUL/PRETO/VERMELHO)	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00	SIM	50
181	53278	1.000	UNID.	PINCEL P/ RETROPROJETOR (CORES VARIADAS) PONTA 2MM	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00	SIM	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



182	53280	300	UNID.	PINCEL P/PINTURA EM TELA PELO DE MARTA FINO REF. 181 GDE Nº20	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00	SIM	30
183	60875	500	UNID.	PINCEL P/PINTURA EM TELA PELO DE MARTA FINO REF. 308 PEQ. Nº00	R\$ 18,28	R\$ 9.138,33	SIM	30
184	53281	800	UNID.	PINCEL P/RETROPROJETOR (CORES VARIADAS) PONTA 2MM	R\$ 7,41	R\$ 5.928,00	SIM	50
185	1005801	1.500	UND.	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - MARCADOR QB.	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00	SIM	200
186	53282	600	UNID.	PINCEL P/TECIDO TAMANHO Nº00	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	SIM	50
187	53284	400	UNID.	PINCEL ROLO P/PINTURA	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00	SIM	50
188	53285	300	UNID.	PISTOLA P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL 60W BIVOLT	R\$ 64,84	R\$ 19.452,00	SIM	20
189	53286	15.000	UNID.	PLÁSTICO FINO PERFURADO P/PASTA C/ 04 FUROS 0,05MM	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	SIM	1.000
190	53287	10.000	UNID.	PLÁSTICO PERFURADO PARA PASTA OFÍCIO 2	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	SIM	1.000
191	1001260	500	UNID.	PORTA CANETA/LAPIS, CONFECCIONADO EM ACRILICO, CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E LEMBRETES.	R\$ 30,03	R\$ 15.015,00	SIM	50
192	1001261	50	UNID.	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DUPLO, CAPACIDADE 12	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50	SIM	5
193	53291	1.500	UNID.	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/PREGADOR ZINCADO	R\$ 10,23	R\$ 15.340,00	SIM	100
194	53292	130	UNID.	PRIMER P/METAIS, PET E VIDROS 100ML	R\$ 42,24	R\$ 5.490,77	SIM	10
195	1001262	100	UNID.	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SALA DE AULA. MEDIDA: 200 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA	R\$ 356,53	R\$ 35.653,00	SIM	5
196	53293	500	PCT	RECORTES EM EVA DIVERSOS MODELOS, COM 54 PEÇAS	R\$ 26,87	R\$ 13.436,67	SIM	50
197	53294	2.000	UNID.	REGISTRADOR AZ OFICIO FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO. ALTURA: 34CM X LARGURA: 28CM X LOMBADA: 8CM	R\$ 25,42	R\$ 50.846,67	SIM	100
198	53295	400	UNID.	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM COLORIDA	R\$ 5,25	R\$ 2.101,33	SIM	50
199	53296	15.000	UNID.	SAQUINHO DE EMBALAGEM 25X12	R\$ 0,73	R\$ 11.000,00	SIM	2.000
200	60876	15.000	UNID.	SAQUINHO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X20	R\$ 0,33	R\$ 4.900,00	SIM	2.000
201	53298	1.500	PCT	SAQUINHO DE PIPOCA 11X15 COM 500 UNID	R\$ 37,70	R\$ 56.555,00	SIM	50
202	53299	70	UNID.	SUPORTE P/FITA DUREX GRANDE	R\$ 31,05	R\$ 2.173,73	SIM	5
203	53300	500	UNID.	TELA P/PINTURA S/MOLDURA TAMANHO 30X40	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00	SIM	10
204	53301	350	UNID.	TELA P/PINTURA S/MOLDURA TAMANHO 50X70	R\$ 55,20	R\$ 19.320,00	SIM	10
205	53302	400	UNID.	TELA P/PINTURA S/MOLDURA TAMANHO 60X90	R\$ 84,24	R\$ 33.696,00	SIM	10
206	53303	200	UNID.	TERMOLINA LEITOSA 100ML	R\$ 16,94	R\$ 3.387,33	SIM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



207	53304	1.200	UNID.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 12CM	R\$ 5,51	R\$ 6.608,00	SIM	100
208	753108	800	UNID.	TESOURA GRANDE TIPO MUNDIAL INOX ½' X22CM	R\$ 31,74	R\$ 25.392,00	SIM	100
209	53306	800	UNID.	TESOURA GRANDE TIPO MUNDIAL INOX , MÉDIA 15 CM	R\$ 11,38	R\$ 9.106,67	SIM	100
210	53307	1.200	UNID.	TESOURA MÉDIA S/PONTA, INOX, MEDIDA MÍNIMA 15CM	R\$ 12,30	R\$ 14.756,00	SIM	100
211	53308	800	UNID.	TINTA ACRIPUFF 37ML CORES VARIADAS	R\$ 38,33	R\$ 30.661,33	SIM	100
212	53311	1.200	CX	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES (CORES VARIADAS) NÃO TÓXICO	R\$ 55,62	R\$ 66.740,00	SIM	100
213	53312	600	UNID.	TINTA P/PINTURA EM TELA 20ML	R\$ 19,50	R\$ 11.698,00	SIM	100
214	53313	800	UNID.	TINTA P/PINTURA EM TELA BRANCA 120ML	R\$ 86,18	R\$ 68.941,33	SIM	100
215	53314	800	UNID.	TINTA P/REABASTECER PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS 37ML	R\$ 19,41	R\$ 15.530,67	SIM	100
216	53310	800	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO 40ML	R\$ 16,54	R\$ 13.234,67	SIM	100
217	53315	500	UNID.	TINTA PARA TECIDO 37ML VÁRIAS CORES	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00	SIM	100
218	53316	500	UNID.	TINTA PARA TECIDO GLITER 37ML CORES VARIADAS	R\$ 26,00	R\$ 12.998,33	SIM	100
219	53317	800	UNID.	TINTA PINTURA FACIAL 15ML CORES SORTIDAS	R\$ 31,63	R\$ 25.306,67	SIM	100
220	53309	500	CX	TINTA PLÁSTICA AUTO RELEVO C/ 06 CORES 30ML CADA	R\$ 23,47	R\$ 11.736,67	SIM	100
221	53318	600	UNID.	TINTA PVA P/ARTESANATO 100ML CORES VARIADAS	R\$ 21,38	R\$ 12.830,00	SIM	100
222	53319	4.000	M	TNT 1,40 LARGURA 40G/M, CORES VARIADAS	R\$ 3,56	R\$ 14.253,33	SIM	500
223	53320	600	UNID.	VERNIZ ACRÍLICO 100ML	R\$ 22,01	R\$ 13.204,00	SIM	50
224	53321	400	UNID.	VERNIZ GERAL 100ML	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00	SIM	50
225	53322	1.500	PCT	VISOR PLÁSTICO P/PASTA SUSPensa C/50 UNID C/ETIQUETA	R\$ 11,37	R\$ 17.060,00	SIM	300
226	1001296	100	ROLO	PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHE 40CM 100MTS ESTAMPADO ROSAS	R\$ 106,63	R\$ 10.663,33	SIM	10
227	1001301	400	UNID.	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	R\$ 4,22	R\$ 1.689,33	SIM	50
228	1001302	300	CX	LAPIS DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL, PARA MARCAR: MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, TRAÇO MACIO, COR: AZUL, RESISTENTE A ÁGUA. CX. C/12 LAPIS	R\$ 22,05	R\$ 6.616,00	SIM	50
229	1001303	3.000	UNID.	ESPELHO DE BOLSO COM MOLDURA DE PLÁSTICO	R\$ 5,57	R\$ 16.700,00	SIM	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



230	1001300	200	UNID.	MINI LANTERNA TÁTICA BOTÃO ON-OFF LED SUPER BRANCO POTENCIA DE 2000 LÚMENS BAIXO CONSUMO DE BATERIA AJUSTE DE FOCO, AUMENTO DE ATÉ 2000X 3 MODOS DE UTILIZAÇÃO: CONTÍNUO, FLASH E LATERAL BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 750 MAH DIMENSÕES: 9 CM X 2.5 CM ACOMPANHA: 1 - MINI LANTERNA TÁTICA 1 - CABO PARA CARREGAMENTO USB 1 - ALÇA PARA TRANSPORTE 1 - CAIXA PARA TRANSPORTE GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 56,21	R\$ 11.241,33	SIM	20
231	1009698	500	UNID.	Folha para Papel de presente 50 x 60 cm	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00	SIM	10
232	1009699	3.100	UNID.	Eva com glitter. 40X60. Cores a definir	R\$ 8,18	R\$ 25.358,00	SIM	500
233	1009700	300	UNID.	Tinta para artesanato fosca 37ml. Cores a definir.	R\$ 17,12	R\$ 5.136,00	SIM	10
234	1009701	300	UNID.	Lata de Verniz transparente para artesanato. 3 Litros	R\$ 250,24	R\$ 75.071,00	SIM	75
235	1009702	300	UNID.	Primer, tinta para fundo preparador. Spray 350ml	R\$ 50,45	R\$ 15.134,00	SIM	50
236	1009704	1.000	UNID.	Fita adesiva dupla face 18mm x 50m	R\$ 17,32	R\$ 17.320,00	SIM	100
237	1009705	150	UNID.	Cola adesiva instantânea 20g	R\$ 10,20	R\$ 1.529,50	SIM	5
238	1009706	200	UNID.	Pincel para tecido numero 0	R\$ 3,06	R\$ 611,33	SIM	10
239	1009707	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 08	R\$ 3,94	R\$ 788,67	SIM	10
240	1009708	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 10	R\$ 4,21	R\$ 842,00	SIM	10
241	1009709	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 12	R\$ 4,54	R\$ 908,67	SIM	10
242	1009710	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 20	R\$ 8,80	R\$ 1.760,67	SIM	10
243	1009711	200	UNID.	Pincel trinchá 1/2 polegada	R\$ 10,49	R\$ 2.097,33	SIM	10
244	1009712	200	UNID.	Broxa para pintura em tecido 835 numero 02	R\$ 11,65	R\$ 2.329,33	SIM	10
245	1009713	200	UNID.	Lápis grafite técnico 6B preto	R\$ 4,61	R\$ 921,33	SIM	10
246	1009714	3.000	UNID.	Embalagem para presente transparente 25 x 37cm	R\$ 1,01	R\$ 3.020,00	SIM	100
247	1009715	3.000	UNID.	Embalagem para presente transparente 30 x 44cm	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00	SIM	100
248	1009716	3.000	UNID.	Embalagem para presente transparente 15 x 29cm	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	SIM	100
249	1009717	600	UNID.	Sacos para presente estampas e cores variadas 40 x 60cm.	R\$ 3,37	R\$ 2.024,00	SIM	50
250	1009718	200	UNID.	Fita plástica decorativa 20mm 50m. Cores diversas	R\$ 14,10	R\$ 2.819,33	SIM	20
251	1009719	500	UNID.	Fita de TNT com lurex 4cm. 10m. Cores diversas.	R\$ 27,59	R\$ 13.793,33	SIM	20
252	1009720	700	UNID.	Fita de TNT com lurex 2cm. 10m. Cores divesas	R\$ 21,73	R\$ 15.213,33	SIM	20
253	1015612	350	UNID.	Suporte para monitor com 3 gavetas. Material: MDF Dimensões aproximadas: 39cm x 26cm x 16cm. Capacidade de carga: até 10 Kg. Cor: Preto back piano. Gavetas com medidas aproximadas: 21,5cm x 33cm.	R\$ 169,58	R\$ 59.353,00	SIM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



254	1015613	400	UNID.	Organizador de mesa com 3 bandejas. Material: metal resistente. Dimensões aproximadas: 34cm x 30cm x 34cm. Peso: 1,2 Kg. Desmontável.	R\$ 139,95	R\$ 55.981,33	SIM	20
255	1015614	350	UNID.	Porta lápis organizador de escritório. Material: aramado metálico pintado. Cor preto. Dimensões aproximadas: 10cm x 20cm x 10cm. Compartimentos para lápis, canetas e clips.	R\$ 42,92	R\$ 15.020,83	SIM	20
256	1015615	250	JOGO	Caiu, perdeu (Jenga de madeira MDF) • Composição: madeira MDF ecológica • Contém 54 blocos • Peças lixadas para melhor encaixe e manuseio	R\$ 55,90	R\$ 13.974,17	SIM	20
257	1015616	250	JOGO	Quem é Quem • Contém: 4 tabuleiros, 48 cartas, 82 fichas brancas e 5 fichas pretas • Dimensões da embalagem: 5 cm x 36 cm x 23,5 cm • Tabuleiros em material resistente	R\$ 60,98	R\$ 15.243,75	SIM	20
258	1015617	250	JOGO	Quebra-cabeça seriado (peças grandes) • Material: papelão rígido de alta resistência • Peças grandes e bem encaixáveis • Imagens educativas e temáticas variadas	R\$ 135,67	R\$ 33.916,25	SIM	20
259	1015618	250	JOGO	Jogo Uno • Contém: 112 cartas • Cartas com acabamento plastificado para maior durabilidade • Jogo dinâmico para 2 a 10 jogadores	R\$ 39,33	R\$ 9.833,33	SIM	20
260	1015619	250	JOGO	Pega Varetas • Contém: 28 varetas em madeira • Acabamento lixado para segurança das crianças • Cores variadas para diferenciação das varetas	R\$ 47,88	R\$ 11.970,00	SIM	20
261	1015620	250	JOGO	Dominó (plástico com estojo) • Contém: 28 peças • Material: plástico rígido resistente • Estojo de armazenamento incluso	R\$ 47,27	R\$ 11.816,67	SIM	20
262	1015621	250	JOGO	Baralho tradicional • Contém: 54 cartas (52 cartas + 2 curingas) • Material: papel-cartão plastificado • Acabamento reforçado para maior durabilidade	R\$ 35,36	R\$ 8.840,00	SIM	20
263	1015622	63	JOGO	Jogo de Bingo Grande Cromado Completo • Contém: 1 globo metálico cromado, 75 bolas numeradas, 200 cartelas • Dimensões do globo: aproximadamente 30 cm de altura • Base reforçada com sistema de giro suave • Material: aço cromado e plástico ABS resistente	R\$ 330,24	R\$ 20.805,33	SIM	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



264	1021579	187	JOGO	Jogo de Bingo Grande Cromado Completo • Contém: 1 globo metálico cromado, 75 bolas numeradas, 200 cartelas • Dimensões do globo: aproximadamente 30 cm de altura • Base reforçada com sistema de giro suave • Material: aço cromado e plástico ABS resistente. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 330,24	R\$ 61.755,50	NÃO	ITEM 263
265	1015623	250	JOGO	Jogo de Boliche Grande • Contém: 10 pinos e 2 bolas • Altura dos pinos: 30 cm • Material: plástico resistente e colorido • Acabamento arredondado para segurança infantil	R\$ 133,34	R\$ 33.335,83	SIM	20
266	1015624	250	JOGO	Jogo de Panelinha Infantil • Contém: o 7 panelinhas (12 cm x 5 cm) o 1 panela de pressão (19 cm x 9 cm x 10 cm) o 1 Air Fryer (13 cm x 9 cm) o 1 Liquidificador (17 cm x 9,5 cm) o 1 fouet (14 cm x 4 cm) o 2 formas (8 cm x 7 cm) o 1 acessório sortido e 2 talheres • Material: plástico atóxico resistente	R\$ 131,22	R\$ 32.803,75	SIM	20
267	1015625	250	Uni.	Carrinho em Miniatura Pickup: 12 cm x 5 cm Material: plástico resistente	R\$ 58,59	R\$ 14.648,33	SIM	20
268	1015626	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Motinha: 9 cm x 4 cm Material: plástico resistente	R\$ 56,15	R\$ 11.230,00	SIM	20
269	1015627	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Mini trator: 17 cm x 7 cm x 6,5 cm Material: plástico resistente	R\$ 22,55	R\$ 4.510,00	SIM	20
270	1015628	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Caminhão Betoneira: 18 cm x 11 cm x 6 cm Material: plástico resistente	R\$ 42,62	R\$ 8.524,00	SIM	20
271	1015629	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Caminhão Boi: 23 cm x 8,5 cm x 6 cm Material: plástico resistente	R\$ 46,11	R\$ 9.222,00	SIM	20
272	1015630	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Caminhão Pá: 19 cm x 8,5 cm x 6 cm Material: plástico resistente	R\$ 53,79	R\$ 10.758,00	SIM	20
273	1015631	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Helicóptero: 23 cm x 9 cm x 7 cm Material: plástico resistente	R\$ 50,37	R\$ 10.074,67	SIM	20
274	1015632	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Furgão (ambulância, bombeiro ou polícia): 15 cm Material: plástico resistente	R\$ 39,36	R\$ 7.872,00	SIM	20
275	1015633	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Mini bombeiro: 18 cm Material: plástico resistente	R\$ 45,06	R\$ 9.012,00	SIM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



276	1015634	200	JOGO	Hora do Rush – Jogo Educativo - Contém: cartas e peças plásticas de veículos - Dimensões do tabuleiro/estojo: aproximadamente 20 cm x 20 cm - Jogo de lógica para crianças	R\$ 59,75	R\$ 11.950,00	SIM	20
277	1015635	250	JOGO	Jogo da Memória - Dimensões: 36 cm x 24 cm - Espessura das peças: 0,5 cm - Formado por 24 quadrados de 5,5 cm - Material: madeira MDF	R\$ 52,31	R\$ 13.076,67	SIM	20
278	1015636	200	UNID.	Bola de Vinil para Praia - Diâmetro: 20 cm - Material: vinil resistente - Cores e estampas variadas	R\$ 76,89	R\$ 15.378,67	SIM	20
279	1015637	250	JOGO	Jogo Cilada - Contém: 1 tabuleiro/estojo e 24 peças de encaixe - Material: plástico resistente - Ideal para desenvolver estratégia e raciocínio lógico	R\$ 65,50	R\$ 16.374,17	SIM	20
280	1015638	250	JOGO	Jogo de Damas - Contém: 1 tabuleiro de 64 casas e 24 peças (12 brancas e 12 pretas) - Material: madeira MDF ou plástico reforçado - Acabamento liso para melhor deslizamento das peças	R\$ 39,64	R\$ 9.910,00	SIM	20
281	1015639	350	JOGO	Tangram - Contém: 7 peças geométricas - Material: madeira MDF - Dimensões do conjunto montado: 18 cm x 18 cm - Peso: aproximadamente 0,75 g	R\$ 52,87	R\$ 18.504,50	SIM	20
282	1015640	400	UNID.	Cubo Mágico 3x3x3 peças coloridas - Material: plástico colorido ABS resistente - Mecanismo de ajuste de pressão para giro rápido - Cores vibrantes e duráveis	R\$ 10,32	R\$ 4.129,33	SIM	50
283	1015641	250	JOGO	Jogo de Construção – Pequeno Engenheiro - Contém: peças modulares para montagem de diferentes estruturas - Material: plástico resistente e colorido	R\$ 63,38	R\$ 15.845,00	SIM	20
284	1015642	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil - Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 09 peças, com as seguintes características: - Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. - Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. - Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. - Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 16,74	R\$ 4.185,83	SIM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



285	1015643	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 12 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 33,02	R\$ 8.255,83	SIM	20
286	1015644	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 16 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 46,54	R\$ 11.635,83	SIM	20
287	1015645	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 24 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 43,91	R\$ 10.978,33	SIM	20
288	1015646	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 36 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 45,66	R\$ 11.415,00	SIM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



289	1015647	250	KIT	Coleção de Livros Infantis sobre Valores e Virtudes. • Descrição Geral: Conjunto composto por 10 livros infantis ilustrados, com histórias voltadas para o desenvolvimento de virtudes e valores sociais, emocionais e éticos, abordando aspectos psicoeducativos. • As obras devem conter orientações para pais e educadores escritas por profissional qualificado da área de psicologia ou pedagogia, promovendo o incentivo à leitura e à formação cidadã das crianças. • Conteúdo Temático: Cada livro deve abordar um valor específico, incluindo: Gratidão, Lealdade, Otimismo, Dedicação, Sensibilidade, Compreensão, Prudência, Perdão, Fraternidade, Serenidade. • Características Técnicas: Formato: Livro infantil ilustrado, Número de páginas por livro: 16 páginas, • Acabamento: Brochura • Idioma: Português, Público-alvo: Crianças em fase de alfabetização e ensino fundamental inicial, • Extras: Orientações no final de cada livro direcionadas a pais e educadores. • Requisitos Adicionais: As ilustrações devem ser coloridas e adequadas ao público infantil. Textos devem prezar por linguagem acessível, lúdica e educativa. As orientações para os pais e educadores devem ser elaboradas por psicólogo(a) ou pedagogo(a) especializado(a) em educação infantil.	R\$ 182,57	R\$ 45.642,50	SIM	20
290	1015648	450	JOGO	Jogo de Cartas - Estímulo ao Raciocínio e Pensamento Rápido • Descrição: Jogo de cartas indicado para estimular o raciocínio e o pensamento rápido, adequado para grupos de jogadores. O objetivo do jogo é se livrar das cartas por meio de combinações baseadas em palavras e cores, podendo ser jogado em diferentes modalidades (regras básicas e avançadas). • Especificações técnicas: Contém 110 cartas; Cartas produzidas em material de alta qualidade e resistência; • Dimensões das cartas: aproximadamente 56 mm x 87 mm; • Jogo dinâmico, com partidas rápidas, duração média de 15 minutos; Indicado para 2 a 6 jogadores; • Recomendado para crianças a partir de 7 anos; Estimula a percepção visual, a agilidade e o pensamento lógico; Design colorido e atrativo. • Conteúdo da embalagem: 110 cartas organizadas em cartucho próprio para armazenamento. • Finalidade: Jogo indicado para atividades recreativas, educacionais e de socialização, ideal para uso em ambientes como escolas, espaços de convivência e centros de assistência social.	R\$ 124,26	R\$ 55.918,50	SIM	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



291	1015649	450	UNID.	Cordão de Identificação para Pessoa com Deficiência, com Porta-Crachá Retrátil • Descrição: Cordão de pescoço personalizado, indicado para a identificação de pessoas com deficiência, garantindo visibilidade e acessibilidade em diversos ambientes. Ideal para uso em instituições públicas, estabelecimentos comerciais, eventos e serviços que requerem atendimento prioritário ou diferenciado. O modelo será escolhido conforme a necessidade, podendo incluir padrões reconhecidos como o cordão de quebra-cabeça (associado ao TEA – Transtorno do Espectro Autista) e o cordão de girassol (utilizado internacionalmente para identificar deficiências ocultas). • Especificações técnicas: • Material do cordão: 100% poliéster; • Dimensões do cordão: aproximadamente 48 cm de comprimento x 2 cm de largura. • Design: estampas específicas para identificação de pessoas com deficiência, podendo incluir modelos como o cordão de quebra-cabeça e o cordão de girassol. • Material do porta-crachá: plástico rígido e transparente. • Dimensões do porta-crachá: aproximadamente 7 cm x 11 cm. • Mecanismo de fechamento do porta-crachá: tipo abre e fecha. • Peso total do conjunto: aproximadamente 9 g. • Porta-crachá retrátil para maior praticidade. • Confortável para uso diário e de fácil higienização. • Finalidade: Destinado à identificação de pessoas com deficiência para facilitar o reconhecimento e a oferta de atendimento prioritário em ambientes diversos, promovendo acessibilidade e inclusão social.	R\$ 27,12	R\$ 12.205,50	SIM	50
292	1015650	700	UNID.	Livros para Colorir Descrição: Livros para colorir com temas variados (mandalas, paisagens, animais, flores, etc.). Especificações: • Papel de alta gramatura (mínimo 120 g/m²). • Tamanho: A4 ou A5. • Capa: Cartonada, com acabamento fosco ou brilhante. • Páginas: Espiral ou brochura, com pelo menos 50 páginas.	R\$ 18,32	R\$ 12.824,00	SIM	50
293	1015651	250	KIT	Canetas Acrílicas Kit de Canetas acrílicas com 48 cores para personalização de objetos e trabalhos artísticos. Especificações: • Tipo: Canetas de tinta acrílica à base de água. • Cores: Conjunto com variedade de 48 cores. • Ponta: Média (2-3 mm), ideal para detalhes e preenchimento. • Secagem rápida e resistência à água.	R\$ 191,84	R\$ 47.960,83	SIM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



294	1015652	250	KIT	Canetas em Gel Kit de Canetas em gel com 24 cores para detalhes e acabamentos artísticos. Especificações: • Tipo: Canetas em gel, à base de água. • Cores: Conjunto com variedade de 24 cores. • Ponta: Fina (0,5 mm a 1 mm), ideal para detalhes. • Tinta de secagem rápida e resistente à água.	R\$ 66,47	R\$ 16.617,50	SIM	20
295	1015653	250	KIT	Kit de Marcadores com Ponta Dupla Kits de marcadores profissionais com ponta dupla com 48 cores, para uso em oficinas de colorir, artesanato e atividades socioassistenciais. Descrição: • Kit de marcadores Conjunto com 48 cores. o Ponta dupla: uma ponta fina para detalhes e outra chanfrada para preenchimentos amplos. o Tinta à base de álcool, de secagem rápida, altamente pigmentada, resistente ao desbotamento. o Tinta não tóxica, indicada para uso escolar, infantil e adulto. o Inclui estojo rígido/compacto para transporte e organização. o Uso indicado em diferentes tipos de papel e superfícies artísticas. o Durabilidade estendida, evitando secagem precoce das pontas	R\$ 40,45	R\$ 10.112,50	SIM	20
296	1015654	600	UNID.	Folhas EVA com gliter de cores diversas	R\$ 7,23	R\$ 4.338,00	SIM	100
297	1015655	1.500	ROLO	Rolo bobinas senhas 3 dígitos, 2.000 senhas PREFERENCIAL AZUL, para dispensador de senha bico de pato 7cm X 4cm.	R\$ 27,32	R\$ 40.980,00	SIM	300
298	1015656	1.500	ROLO	Rolo bobinas senhas 3 dígitos, 2.000 senhas PREFERENCIAL VERMELHO, para dispensador de senha bico de pato 7cm X 4cm.	R\$ 27,79	R\$ 41.685,00	SIM	300

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir todas as Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos vinculados com materiais de expediente e papelaria. A aquisição centralizada visa garantir o abastecimento regular, contínuo e padronizado das unidades administrativas e operacionais, assegurando o suporte material indispensável para a execução das rotinas diárias, atendimento ao cidadão e manutenção dos serviços públicos operados por cada pasta.

2.2 Ademais, a unificação da demanda de todas as secretarias em um único certame atende ao princípio da eficiência e da economicidade, visto que a compra em escala reduz significativamente os preços unitários dos itens e otimiza a gestão dos contratos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



evitando a fragmentação de despesas e processos licitatórios isolados e repetitivos no âmbito municipal.

- 2.3** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII,, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 DA ENTREGA DOS ITENS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1** A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura;
- 3.2** Os itens serão entregues conforme necessidade desta Prefeitura, sendo feita a encomenda parcial do mesmo, **não será aceito que a contratada espere acumular outros pedidos, para entrega-los. NÃO SENDO ACEITA EXIGÊNCIA DE FATURAMENTO MÍNIMO DA LICITANTE.**
- 3.3** Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, sendo de extrema qualidade, conforme solicitado na descrição de cada item, sendo que, **o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.**
- 3.4** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, entre outros.
- 3.5** É de responsabilidade da CONTRATADA as eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega dos itens;
- 3.6** Os objetos serão dados como recebido conforme:
- c) Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio e assinado.
 - d) Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 3.7** Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 3.8** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 3.9** O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.
- 3.10** A não entrega dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 3.11** Permanecendo a inexecução contratual no prazo máximo 48 h. (quarenta e oito horas) do item 3.1 deste edital o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o Município de Piumhi.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1 São obrigações da Contratante:
- 4.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante, e prazo de garantia;
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- 5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 5.1.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Piumhi, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A Secretaria Municipal de Administração, e seus servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.
- 6.2 Nos termos da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.
- 7.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



8. DO REAJUSTE

- 8.1 O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições de reequilíbrio econômico financeiro nos critérios do Decreto nº5.357/23.
- 8.2 O presente certame por se tratar de registro de preços sujeita-se ao art. 82, VI da NLLC em matéria de alteração de preços registrados. Portanto, não sujeito ao reajustamento a que se refere § 7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021, exceto na hipótese de renovação da vigência da ARP por sucessivos 12 meses ou caso haja formalização de contrato, hipóteses em que o reajustamento de preço, a que se refere o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 será pelo índice acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (Um centavo)**.

Piumhi, 31 de Agosto de 2.026

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Alves
Auxiliar Administrativo Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 105/2026

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 63/2026

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Aos dias do mês de de **2026**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede administrativa na rua Padre Abel, nº. 332, bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01, RG: MG 20.697.610, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, 1072, Apto. 30, Jardim Sto. Antônio, na cidade de Piumhi-MG, CEP: 37.925-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. /2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em /..... /2026, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.357/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Piumhi - MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa :, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede administrativa na rua, nº., bairro:, na cidade de, CEP:, telefone: (0xx), fax: (0xx), neste ato representada por,, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº, RG, residente e domiciliado na rua, nº., bairro:, na cidade de, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



1. DO OBJETO: o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca/ Modelo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01						
02						

Valor total registrado: R\$ (.....).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Piumhi - MG mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2026.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o Município de Piumhi - MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com o art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei 14.133/2021.

4. DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão, a qualquer tempo, serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/produtos/serviços, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, a fim de alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1. O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo fornecedor será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro.

4.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Piumhi - MG poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3 DO REAJUSTE: o reajuste de preços, bem como, eventual reequilíbrio, observar-se-á o item 8 do Termo de Referência.

4.4 O presente certame por se tratar de registro de preços sujeita-se ao art. 82, VI da NLLC em matéria de alteração de preços registrados. Portanto, não sujeito ao reajustamento a que se refere § 7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021, exceto na hipótese de renovação da vigência da ARP por sucessivos 12 meses ou caso haja formalização de contrato, hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



reajustamento de preço, a que se refere o art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 será pelo índice acumulado pelo IPCA nos últimos 12 meses.

4.5. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

4.6 O procedimento para alteração dos preços registrados, nas hipóteses do art. 56 do Decreto 5.357/2023, deverá nortear-se pelo procedimento previsto nos arts. 57 e 58 desse mesmo Decreto.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 53 do Decreto 5.357/23.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo constante do art. 68 do Decreto 5.357/23.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;
- e) Demais atribuições constantes do art. 41 do Decreto nº5.357/23.

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piumhi - MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstando-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- h) Demais situações previstas no art. 59 e 60 do Decreto 5.357/23.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação nos termos do art. 72 da LOM e correspondência a ela encaminhada eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Piumhi - MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Piumhi-MG,..... de de 2026

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

EMPRESAS: XXXXXXXXXXXXXXXX

Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO III

MINUTA CONTRATO

Processo nº: 105/2026

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 63/2026

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura, e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Piumhi, com sede nesta cidade à Rua Padre Abel nº332 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por,, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão/2026, na Forma Eletrônica, Processo/2026, homologada em, do tipo Menor Preço por lote, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº/2026 na forma eletrônica, Termo de Referência e proposta da contratada.

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº/2026.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.6 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, porquanto, não haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



pagamento antecipado.

1.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria e escritório em geral para atendimento às necessidades desta Prefeitura**, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

3.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

3.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

3.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.2.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.2.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.2.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 3.2.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 3.2.8** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.2.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.2.10** A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.2.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1** O contrato **terá vigência de 12 meses contados de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.
- 4.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1** Conforme disposto no termo de referencia do Edital, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



6.1.1 VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.1.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

6.3 DO REAJUSTE: o reajuste de preços, bem como, eventual reequilíbrio, observar-se-á o item 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, nos termos do art. 72 da LOM.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e seus servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:; consignadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 e sua correspondente para o exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Piumhi /MG _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piumhi
Dr. Paulo Cesar Vaz – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE

2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir todas as Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos vinculados com materiais de expediente e papelaria. A aquisição centralizada visa garantir o abastecimento regular, contínuo e padronizado das unidades administrativas e operacionais, assegurando o suporte material indispensável para a execução das rotinas diárias, atendimento ao cidadão e manutenção dos serviços públicos operados por cada pasta.

Ademais, a unificação da demanda de todas as secretarias em um único certame atende ao princípio da eficiência e da economicidade, visto que a compra em escala reduz significativamente os preços unitários dos itens e otimiza a gestão dos contratos, evitando a fragmentação de despesas e processos licitatórios isolados e repetitivos no âmbito municipal

2.2 ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objetivo seja atendido em sua plenitude, é necessário que as empresas participantes atendam os requisitos e especificações mínimas exigidas para o cadastramento e participação no processo.

3. SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Entende-se que a melhor maneira para aquisição dos materiais de papelaria e relacionados será através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por item.

3.2 SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A realização do Pregão Eletrônico no Registro de Preços é a melhor forma para a aquisição em referência, já que proporciona a compra dos itens quando for necessário, e ainda é realizada uma disputa de preços na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade.

3.3 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- A estimativa das quantidades foi feita da seguinte maneira:

- **Para a demanda dos setores desta prefeitura, foi realizado um comparativo em relação à aquisição do ano anterior, de 2025, fazendo assim as alterações necessárias para que seja possível licitar as quantidades mais precisas.**

3.4 ESTIMATIVA DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



Item	Cod. Pref.	Qtd.	Unid.	Descrição	MARIA SUELI AZA CASTRO EPP - 03.009.054/0001-06		MERCEARIA MARCOPAN LTDA		CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA - 42.818.048/0001-51		MÉDIA	
					Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	53107	300	UNID.	AGENDA (MÊS/DIA/HORA) COSTURADA, TAMANHO 135MMX192MM	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00	R\$ 42,60	R\$ 12.780,00	R\$ 46,55	R\$ 13.965,00	R\$ 41,05	R\$ 12.315,00
2	53111	550	CX	ALFINETE (C/CABEÇA COLORIDA) MARCADOR DE MAPA CX. C/50 UNID. CORES VARIADAS	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00	R\$ 6,30	R\$ 3.465,00	R\$ 8,65	R\$ 4.757,50	R\$ 7,28	R\$ 4.005,83
3	53112	600	CX	ALFINETE LATONADO DE CABEÇA P/ COSTURA C/ 50 UNID.	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00	R\$ 13,33	R\$ 8.000,00
4	53113	300	UNID.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº3 CORES VARIADAS	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	R\$ 13,07	R\$ 3.921,00	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
5	53114	65	UNID.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 7,80	R\$ 507,00	R\$ 5,99	R\$ 389,35	R\$ 11,92	R\$ 774,80	R\$ 8,57	R\$ 557,05
6	53115	1.700	UNID.	APONTADOR P/LÁPIS	R\$ 1,25	R\$ 2.125,00	R\$ 1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1,95	R\$ 3.315,00	R\$ 1,40	R\$ 2.380,00
7	1001271	1.000	UNID.	ARGOLA PLASTICA 30CM	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00	R\$ 11,68	R\$ 11.680,00	R\$ 13,19	R\$ 13.193,33
8	53116	6.000	UNID.	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA (CORES AZUL/VERDE/VERMELHO)	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00	R\$ 13,86	R\$ 83.160,00	R\$ 10,95	R\$ 65.700,00
9	53117	1.000	UNID.	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X133X247	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00	R\$ 7,37	R\$ 7.366,67
10	53118	3.500	PCT	BALÃO COLORIDO LISO Nº65 PCT C/50 UNID.	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00	R\$ 8,99	R\$ 31.465,00	R\$ 15,93	R\$ 55.755,00	R\$ 12,97	R\$ 45.406,67
11	53119	1.300	PCT	BALÃO LÁTEX COLORIDO 7.0, DE BORRACHA NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DEPOIS DE INFLADOS, PCT. COM 50 UNID.	R\$ 16,00	R\$ 20.800,00	R\$ 11,99	R\$ 15.587,00	R\$ 18,16	R\$ 23.608,00	R\$ 15,38	R\$ 19.998,33
12	53120	250	ROLO	BARBANTE COLORIDO 700GR	R\$ 136,00	R\$ 34.000,00	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50	R\$ 148,96	R\$ 37.240,00	R\$ 102,98	R\$ 25.745,83
13	53121	250	ROLO	BARBANTE COM 700GR. 8 FIOS 528METROS	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00	R\$ 30,00	R\$ 7.499,17
14	53122	7.500	UNID.	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE	R\$ 2,30	R\$ 17.250,00	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00	R\$ 3,17	R\$ 23.775,00	R\$ 2,66	R\$ 19.925,00
15	1001263	1.500	UNID.	BATERIA TIPO MOEDA, LÍTIO, CR 2032, 3V	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
16	53123	600	UNID.	BETUME 100ML	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00	R\$ 33,15	R\$ 19.890,00	R\$ 24,22	R\$ 14.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



17	1001264	500	PCT	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO PACOTE C/ 4 BLOCOS TAMANHO 38X50MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO (O ADESIVO DO BLOCO DEVE COLAR PERFEITAMENTE NAS SUPERFÍCIES, E, NÃO DEVE RESGAR AO PUXAR A FOLHA)	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	R\$ 15,61	R\$ 7.805,00	R\$ 11,64	R\$ 5.818,33
18	1001265	750	PCT	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO TAMANHO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS (O ADESIVO DO BLOCO DEVE COLAR PERFEITAMENTE NAS SUPERFÍCIES, E, NÃO DEVE RESGAR AO PUXAR A FOLHA)	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8,43	R\$ 6.325,00
19	1001266	300	PCT	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA EM CORES DIVERSAS 76MM X76MM (O ADESIVO DO BLOCO DEVE COLAR PERFEITAMENTE NAS SUPERFÍCIES, E, NÃO DEVE RESGAR AO PUXAR A FOLHA)	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00	R\$ 6,02	R\$ 1.805,00
20	1001274	80	UNID.	BLOCO P/FICHÁRIO PEQUENO C/96 FLS BRANCO	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00	R\$ 9,30	R\$ 744,00	R\$ 33,65	R\$ 2.692,00	R\$ 23,98	R\$ 1.918,67
21	53128	800	UNID.	BLOCO P/FICHÁRIO GRANDE C/96 FLS BRANCO	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00	R\$ 32,21	R\$ 25.768,00	R\$ 20,17	R\$ 16.136,00
22	1001273	100	UND	BOBINA P/CALCULADORA (57MMX30M) 1 VIA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 98,63	R\$ 9.863,00	R\$ 60,41	R\$ 6.041,00
23	60868	100	UND	BOBINA TÉRMICA PALHA 80X30M	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00	R\$ 6,49	R\$ 649,00	R\$ 182,50	R\$ 18.250,00	R\$ 118,66	R\$ 11.866,33
24	1021573	30	Unid.	Bobina Plotter 914x50m 75grs	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00	R\$ 132,11	R\$ 3.963,30	R\$ 186,75	R\$ 5.602,50	R\$ 155,29	R\$ 4.658,60
25	1001278	38.000	UND	BORRACHA BRANCA BOA QUALIDADE	R\$ 1,50	R\$ 57.000,00	R\$ 0,50	R\$ 19.000,00	R\$ 2,63	R\$ 99.940,00	R\$ 1,54	R\$ 58.646,67
26	53132	1.000	POTE	BROCAL CORES DIVERSAS C/02 GR.	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00	R\$ 1,84	R\$ 1.836,67
27	53133	1.200	UNID.	CADERNO ATA 100 FLS.	R\$ 23,50	R\$ 28.200,00	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00	R\$ 23,80	R\$ 28.560,00	R\$ 23,43	R\$ 28.116,00
28	53134	1.200	UNID.	CADERNO ATA 50 FLS.	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00	R\$ 14,99	R\$ 17.988,00	R\$ 23,63	R\$ 28.356,00	R\$ 18,04	R\$ 21.648,00
29	53135	2.000	UNID.	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00	R\$ 6,08	R\$ 12.166,67
30	53136	1.500	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 80 FL. 31 PAUTAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2 E CAPA FLEXÍVEL	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00	R\$ 8,78	R\$ 13.175,00
31	1005794	4.000	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS SEM PAUTA	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00	R\$ 10,49	R\$ 41.960,00	R\$ 11,13	R\$ 44.520,00	R\$ 10,37	R\$ 41.493,33
32	53137	5.500	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS COM PAUTA	R\$ 9,50	R\$ 52.250,00	R\$ 10,49	R\$ 57.695,00	R\$ 14,42	R\$ 79.310,00	R\$ 11,47	R\$ 63.085,00
33	53138	1.500	UNID.	CADERNO BROCHURINHA 48 FLS. 31 PAUTAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2 E CAPA FLEXÍVEL	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00	R\$ 3,14	R\$ 4.715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



34	53139	2.500	UNID.	CADERNO CAPA DURA 200FLS	R\$ 24,90	R\$ 62.250,00	R\$ 22,99	R\$ 57.475,00	R\$ 31,04	R\$ 77.600,00	R\$ 26,31	R\$ 65.775,00
35	53140	2.000	UNID.	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	R\$ 10,99	R\$ 21.980,00	R\$ 21,95	R\$ 43.900,00	R\$ 16,65	R\$ 33.293,33
36	53141	2.500	UNID.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00	R\$ 17,51	R\$ 43.775,00	R\$ 11,67	R\$ 29.166,67
37	53142	3.000	UNID.	CADERNO CARTOGRAFIA FLEXÍVEL 48 FLS., 200X275 MM EM ESPIRAL, SEM SEDA	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00	R\$ 11,77	R\$ 35.310,00	R\$ 9,09	R\$ 27.260,00
38	53143	5.500	UNID.	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 48 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL APERGAMINHADO COM CAPA FLEXÍVEL.	R\$ 12,90	R\$ 70.950,00	R\$ 5,99	R\$ 32.945,00	R\$ 14,33	R\$ 78.815,00	R\$ 11,07	R\$ 60.903,33
39	53144	2.000	UNID.	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FLS, EM PAPEL APERGAMINHADO COM CAPA FLEXÍVEL	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00	R\$ 10,99	R\$ 21.980,00	R\$ 8,85	R\$ 17.700,00	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
40	53145	300	UNID.	CAIXA EM MDF TAMANHO GRANDE	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00	R\$ 25,68	R\$ 7.704,00	R\$ 30,56	R\$ 9.167,00
41	53146	500	UNID.	CAIXA EM MDF TAMANHO MÉDIA	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00	R\$ 21,81	R\$ 10.903,33
42	53147	500	UNID.	CAIXA EM MDF TAMANHO PEQUENA	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
43	53148	300	UNID.	CALCULADORA DE MESA C/12 DÍGITOS PADRÃO, COM VISOR E GRANDE	R\$ 63,90	R\$ 19.170,00	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	R\$ 124,59	R\$ 37.377,00	R\$ 70,13	R\$ 21.039,00
44	53149	400	UNID.	CALCULADORA PEQUENA 12 DÍGITOS	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00	R\$ 28,17	R\$ 11.268,00	R\$ 22,86	R\$ 9.142,67
45	1001267	25.000	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. FABRICADA COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC. POSSUI TAMPA DA MESMA COR DA TINTA E TAMBÉM É VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. PONTA MÉDIA 1,0MM BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	R\$ 1,70	R\$ 42.500,00	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2,94	R\$ 73.500,00	R\$ 2,21	R\$ 55.333,33
46	53152	500	UNID.	CANETA P/TECIDO ACRILPEN CORES VARIADAS	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00	R\$ 15,56	R\$ 7.780,00	R\$ 12,02	R\$ 6.008,33
47	53153	1.000	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA 1.0MM	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12,50	R\$ 12.496,67
48	53154	300	UNID.	CANETA ULTRA FINA 0.4 CORES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00	R\$ 19,21	R\$ 5.763,00	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



49	53155	350	CONJ.	CANETINHA HIDROCOR C/12, PONTA POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA, TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50	R\$ 10,33	R\$ 3.615,50	R\$ 7,61	R\$ 2.662,33
50	53156	200	CONJ.	CANETINHA HIDROCOR C/24, PONTA POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA, TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00	R\$ 12,70	R\$ 2.539,33
51	53157	300	UNID.	CD REGRAVÁVEL C/CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00	R\$ 9,79	R\$ 2.938,00
52	1005795	300	UNID.	CD VIRGEM C/ CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00	R\$ 7,62	R\$ 2.285,00
53	53159	3.000	CX	CLIPS DE PAPEL CX. C/500GR. (TAMANHO P/M/G)	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00	R\$ 19,67	R\$ 59.010,00	R\$ 18,49	R\$ 55.470,00
54	1005796	5.000	UNID.	COLA BRANCA 40GR. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DO P.V.A., TENSOATIVOS PLASTIFICANTES E CONSERVANTES	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
55	53162	350	UNID.	COLA BRANCA ESCOLAR 1L COMPOSIÇÃO: LÁTEX DO P.V.A., TENSOATIVOS PLASTIFICANTES E CONSERVANTES	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00	R\$ 16,99	R\$ 5.946,50	R\$ 37,80	R\$ 13.230,00	R\$ 27,93	R\$ 9.775,50
56	53163	250	CX	COLA COLORIDA 25G, CX. C/ 06 UNID., NÃO TÓXICA, ALTO RELEVO, PLASTIFICANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CONSERVANTES TIPO ISOTAZOLONA.	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	R\$ 15,86	R\$ 3.965,00	R\$ 13,25	R\$ 3.312,50
57	53164	600	CX	COLA GLITER 23G. CX. C/06 UNID. CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, BASE P.V.A., SOLÚVEL EM ÁGUA, GEL C/ BRILHO INTENSO.	R\$ 28,90	R\$ 17.340,00	R\$ 13,49	R\$ 8.094,00	R\$ 38,55	R\$ 23.130,00	R\$ 26,98	R\$ 16.188,00
58	53165	800	UNID.	COLA INCOLOR 90 G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO.	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00	R\$ 11,51	R\$ 9.208,00	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
59	1005797	3.500	UNID.	COLA ISOPOR 40GR. COMPOSIÇÃO: ACETANATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO.	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00	R\$ 7,33	R\$ 25.655,00	R\$ 5,61	R\$ 19.635,00
60	53167	200	UNID.	COLA P/ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20GR	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
61	53168	800	UNID.	COLA P/EVA 25GR.	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00	R\$ 8,66	R\$ 6.928,00	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
62	53169	200	UNID.	COLA P/TECIDO 35GR. (COLA P/FIXAR TECIDO)	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00	R\$ 8,94	R\$ 1.787,33
63	1001276	200	LITRO	COLA PARA ARTESANATO EXTRA 1KG	R\$ 65,50	R\$ 13.100,00	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	R\$ 65,66	R\$ 13.132,00	R\$ 52,72	R\$ 10.543,33
64	53170	200	UNID.	COLA TIPO CASCOREZ (1 KG)	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	R\$ 30,84	R\$ 6.168,00	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00
65	53171	200	CX	COLCHETE Nº 08, CX C/ 72 UNID.	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00	R\$ 15,66	R\$ 3.131,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



66	53172	200	ROLO	CONTACT COLORIDO 15MX45CM	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00	R\$ 78,99	R\$ 15.798,00	R\$ 114,98	R\$ 22.996,00	R\$ 98,66	R\$ 19.731,33
67	1005798	2.500	UNID.	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18ML - EXTRA	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00	R\$ 2,76	R\$ 6.891,67
68	53174	3.800	UNID.	DESTACA TEXTO, ESPESSURA DE TRAÇO 5 MM, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA.	R\$ 6,50	R\$ 24.700,00	R\$ 1,99	R\$ 7.562,00	R\$ 7,77	R\$ 29.526,00	R\$ 5,42	R\$ 20.596,00
69	53175	2.300	UNID.	DESTACA TEXTO, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA DE TRAÇO 2,5 MM	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00	R\$ 1,99	R\$ 4.577,00	R\$ 4,01	R\$ 9.223,00	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
70	53176	200	UNID.	DVD – R, 4,7 GB / 120 MIN. / 8X	R\$ 2,00	R\$ 400,00		R\$ 0,00	R\$ 4,71	R\$ 942,00	R\$ 3,36	R\$ 671,00
71	1001275	1.000	PCT	ELASTICO LATEX AMARELO P/DINHEIRO C/ 1KG	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00	R\$ 101,85	R\$ 101.850,00	R\$ 72,46	R\$ 72.460,00	R\$ 81,10	R\$ 81.103,33
72	53178	3.000	UNID.	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 11,4X16,2 S/RPC 63G/M2	R\$ 0,10	R\$ 300,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 0,22	R\$ 660,00	R\$ 0,19	R\$ 570,00
73	53179	25.000	UNID.	ENVELOPE PARD0 TAMANHO 18X24	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00	R\$ 0,49	R\$ 12.333,33
74	53180	27.000	UNID.	ENVELOPE PARD0 TAMANHO 24X34	R\$ 0,50	R\$ 13.500,00	R\$ 0,50	R\$ 13.500,00	R\$ 0,74	R\$ 19.980,00	R\$ 0,58	R\$ 15.660,00
75	53181	20.000	UNID.	ENVELOPE PARD0 TAMANHO 26X36	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00	R\$ 0,59	R\$ 11.733,33
76	53182	10.000	UNID.	ENVELOPE PARD0 TAMANHO 35X45	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00	R\$ 1,63	R\$ 16.266,67
77	53183	2.500	UNID.	ESTILETE DE METAL TAM. MÉDIO	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00	R\$ 9,03	R\$ 22.575,00	R\$ 6,01	R\$ 15.016,67
78	1001240	1.000	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO A4 CX C/100 FOLHAS BRANCAS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 69,99	R\$ 69.990,00	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00	R\$ 24,00	R\$ 24.003,33
79	53185	2.000	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
80	1001268	500	UNID.	FICHÁRIO DE ACRÍLICO, TAMANHO 4X6 POLEGADAS, COR PRETO E TAMP0 COR FUMÊ. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO MEDIDAS APROX. DO PRODUTO CM: 13 X 18 X 25.	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00	R\$ 59,99	R\$ 29.995,00	R\$ 91,02	R\$ 45.510,00	R\$ 72,84	R\$ 36.418,33
81	53186	800	UNID.	FICHÁRIO TAMANHO ¼	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00	R\$ 32,93	R\$ 26.344,00	R\$ 23,27	R\$ 18.618,67
82	53187	800	UNID.	FICHÁRIOS TAMANHO OFÍCIO	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00	R\$ 24,99	R\$ 19.992,00	R\$ 42,07	R\$ 33.656,00	R\$ 30,35	R\$ 24.282,67
83	53189	1.500	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM C/30M	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00	R\$ 2,05	R\$ 3.080,00
84	53188	2.000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM C/65M	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00	R\$ 2,67	R\$ 5.333,33
85	1015611	1.000	UNID.	FITA CORRETIVA 5 MM X 6 METROS	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
86	53195	875	PCT	FITA CREPE LARGA 50MM C/50M C/02 UNID.	R\$ 32,50	R\$ 28.437,50	R\$ 35,70	R\$ 31.237,50	R\$ 42,94	R\$ 37.572,50	R\$ 37,05	R\$ 32.415,83
87	1015658	2.625	PCT	FITA CREPE LARGA 50MM C/50M C/02 UNID. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 32,50	R\$ 85.312,50	R\$ 35,70	R\$ 93.712,50	R\$ 42,94	R\$ 112.717,50	R\$ 37,05	R\$ 97.247,50
88	53196	900	UNID.	FITA CREPE 18MMX50M	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00	R\$ 8,23	R\$ 7.407,00	R\$ 7,41	R\$ 6.666,00
89	53197	800	ROLO	FITA DE EMBALAGEM ADESIVA	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00	R\$ 9,16	R\$ 7.328,00	R\$ 7,55	R\$ 6.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



				TRANSPARENTE 48MMX40M								
90	53198	200	ROLO	FITA DUPLA FACE 18MM X 30MTS	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00	R\$ 19,08	R\$ 3.816,00	R\$ 16,32	R\$ 3.264,67
91	53199	400	ROLO	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12MM COM 1,5 METROS	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00	R\$ 13,62	R\$ 5.448,00	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
92	53200	600	UNID.	FITILHO PEQUENO CORES VARIADAS C/50M	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
93	53201	700	UNID.	FOLHA DE ISOPOR 2CMX50CMX1M	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00		R\$ 0,00	R\$ 14,73	R\$ 10.311,00	R\$ 13,62	R\$ 9.530,50
94	53202	4.000	UNID.	FOLHA EM E.V.A 2MM, 60X40CM	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00	R\$ 5,03	R\$ 20.120,00	R\$ 3,67	R\$ 14.693,33
95	53205	2.500	CX	GIZ DE CERA 48G. C/ 12 CORES	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00	R\$ 6,53	R\$ 16.325,00	R\$ 5,34	R\$ 13.350,00
96	1001241	10.000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, C/ 64 PALITOS	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00	R\$ 5,99	R\$ 59.900,00	R\$ 7,05	R\$ 70.500,00	R\$ 6,65	R\$ 66.466,67
97	1001242	2.500	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO C/ 64 PALITOS	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00	R\$ 6,49	R\$ 16.225,00	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00	R\$ 7,85	R\$ 19.625,00
98	53208	2.000	CX	GIZÃO DE CERA 95G. COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00	R\$ 11,74	R\$ 23.480,00	R\$ 9,91	R\$ 19.820,00
99	53209	100	CX	GIZÃO DE CERA COR AZUL C/12UNID	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00	R\$ 19,80	R\$ 1.980,33
100	53211	300	CX	GRAFITE C/12 UNIDADES TAMANHO 5MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 1,99	R\$ 597,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 2,91	R\$ 874,00
101	53212	300	CX	GRAFITE C/12 UNIDADES TAMANHO 7MM	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 1,99	R\$ 597,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 2,58	R\$ 774,00
102	53210	300	CX	GRAFITE C/12 UNIDADES TAMANHO 9MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 1,99	R\$ 597,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 2,91	R\$ 874,00
103	53213	2.200	UNID.	GRAMPEADOR BITOLA 26/6 REFORÇADO P/25 FOLHAS	R\$ 30,90	R\$ 67.980,00	R\$ 12,99	R\$ 28.578,00	R\$ 41,44	R\$ 91.168,00	R\$ 28,44	R\$ 62.575,33
104	53214	200	UNID.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (BITOLA 23X13)	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00	R\$ 186,82	R\$ 37.364,00	R\$ 139,60	R\$ 27.920,67
105	1021574	600	UNID.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (BITOLA 23X13). AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 152,00	R\$ 91.200,00	R\$ 79,99	R\$ 47.994,00	R\$ 186,82	R\$ 112.092,00	R\$ 139,60	R\$ 83.762,00
106	53215	1.500	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23X13 C/5000 UNID	R\$ 38,50	R\$ 57.750,00	R\$ 35,99	R\$ 53.985,00	R\$ 56,99	R\$ 85.485,00	R\$ 43,83	R\$ 65.740,00
107	53216	2.000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26X6 COBREADO C/ 5000 UNID	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00	R\$ 7,84	R\$ 15.686,67
108	53217	1.000	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO C/5000 UNID	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
109	53218	1.500	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº1 C/12 UNID.	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00	R\$ 10,02	R\$ 15.030,00	R\$ 7,34	R\$ 11.005,00
110	53219	1.500	CX	GRAMPO TRANÇADO Nº2 C/50 UNID.	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00	R\$ 13,73	R\$ 20.595,00	R\$ 11,91	R\$ 17.860,00
111	53220	800	CX	GRAMPO TRILHO METAL (ROMEU E JULIETA), DIMENSÕES (AXLXP): 4,0X1,0X16,0CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00	R\$ 13,49	R\$ 10.792,00	R\$ 24,63	R\$ 19.704,00	R\$ 20,54	R\$ 16.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



112	1001035	800	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO CX C/50	R\$ 21,50	R\$ 17.200,00	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00	R\$ 19,45	R\$ 15.560,00
113	1001036	1.000	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 300 FOLHAS CX C/50	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00	R\$ 21,17	R\$ 21.166,67
114	1001037	1.000	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS CX C/50	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00	R\$ 20,55	R\$ 20.550,00	R\$ 34,12	R\$ 34.120,00	R\$ 28,89	R\$ 28.890,00
115	53221	1.500	UNID.	GUARDANAPO P/ARTESANATO 330X330MM DIVERSAS ESTAMPAS	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00	R\$ 8,42	R\$ 12.630,00	R\$ 5,60	R\$ 8.405,00
116	1001243	500	M	IMÃ, APLICAÇÃO FIXAÇÃO SUPERFÍCIES METÁLICAS, LARGURA 12 MM, APRESENTAÇÃO PERFIL MAGNÉTICO (FITA), ESPESSURA 2 MM	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00	R\$ 20,52	R\$ 10.260,00	R\$ 14,84	R\$ 7.418,33
117	53223	1.000	UNID.	ÍNDICE ALFABÉTICO CARTÃO AZ 5X8	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00	R\$ 47,78	R\$ 47.780,00	R\$ 37,56	R\$ 37.556,67
118	53224	500	UNID.	LÃ C/100 GR 100% POLIESTER CORES VARIADAS	R\$ 44,90	R\$ 22.450,00	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00	R\$ 74,42	R\$ 37.210,00	R\$ 47,77	R\$ 23.885,00
119	60869	80	UNID.	LANTERNA GRANDE 4 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00		R\$ 0,00	R\$ 49,38	R\$ 3.950,40	R\$ 42,19	R\$ 3.375,20
120	1001244	3.500	CX	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES, COM CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	R\$ 10,90	R\$ 38.150,00	R\$ 10,99	R\$ 38.465,00	R\$ 14,94	R\$ 52.290,00	R\$ 12,28	R\$ 42.968,33
121	1001245	500	CX	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00	R\$ 82,50	R\$ 41.250,00	R\$ 90,85	R\$ 45.425,00	R\$ 86,45	R\$ 43.225,00
122	1015659	1.500	CX	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 86,00	R\$ 129.000,00	R\$ 82,50	R\$ 123.750,00	R\$ 90,85	R\$ 136.275,00	R\$ 86,45	R\$ 129.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



123	1001246	1.500	UNID.	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR ERGONOMICO	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00	R\$ 34,41	R\$ 51.615,00	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
124	1001247	1.500	UNID.	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR ERGONOMICO	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00	R\$ 25,10	R\$ 37.650,00	R\$ 13,70	R\$ 20.545,00
125	1001248	1.000	UNID.	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIANGULAR ERGONOMICO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00	R\$ 34,98	R\$ 34.980,00	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
126	53234	300	KG	MASSA DE BISCUIT 1KG	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	R\$ 37,99	R\$ 11.397,00	R\$ 52,67	R\$ 15.801,00	R\$ 39,72	R\$ 11.916,00
127	53235	3.500	CX	MASSA DE MODELAR 180G. C/ 12 UNID., COMPOSIÇÃO: CERA, PARAFINA, PIGMENTOS ATÓXICOS.	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00	R\$ 44,99	R\$ 157.465,00	R\$ 13,50	R\$ 47.250,00	R\$ 22,16	R\$ 77.571,67
128	53236	80	UNID.	MOLHA DEDO EM GEL 12GR	R\$ 4,50	R\$ 360,00	R\$ 3,49	R\$ 279,20	R\$ 16,75	R\$ 1.340,00	R\$ 8,25	R\$ 659,73
129	53237	700	PCT	OLHO MÓVEL VÁRIOS TAMANHOS C/100 UNID.	R\$ 12,90	R\$ 9.030,00	R\$ 18,99	R\$ 13.293,00	R\$ 15,63	R\$ 10.941,00	R\$ 15,84	R\$ 11.088,00
130	53238	1.500	PCT	PALITO DE PICOLÉ C/100 UNID. PONTA QUADRADA	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00	R\$ 8,20	R\$ 12.300,00	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
131	53239	1.500	PCT	PALITO DE PICOLÉ C/100 UNID. PONTA REDONDA	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00	R\$ 15,73	R\$ 23.595,00	R\$ 9,57	R\$ 14.360,00
132	53247	150	ROLO	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE C/25M	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00	R\$ 96,75	R\$ 14.512,50	R\$ 163,60	R\$ 24.540,00	R\$ 136,12	R\$ 20.417,50
133	53240	500	UNID.	PAPEL CAMURÇA (VÁRIAS CORES) 40X60CM	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	R\$ 1,99	R\$ 995,00	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00	R\$ 2,58	R\$ 1.291,67
134	53241	250	CX	PAPEL CARBONO FILME C/ 100 FLS., TAMANHO 22X33 CM	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00	R\$ 93,00	R\$ 23.250,00	R\$ 125,40	R\$ 31.350,00	R\$ 109,47	R\$ 27.366,67
135	53242	700	PCT	PAPEL CARTÃO COLORIDO, TAMANHO A4, COM 20 FOLHAS	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00	R\$ 23,85	R\$ 16.695,00	R\$ 35,36	R\$ 24.752,00	R\$ 29,40	R\$ 20.582,33
136	53243	4.000	UNID.	PAPEL CARTOLINA (CORES VARIADAS) 50X66CM	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	R\$ 2,50	R\$ 9.986,67
137	53244	1.500	UNID.	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) 12X12CM	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00	R\$ 2,11	R\$ 3.170,00
138	53245	250	PCT	PAPEL CHUMBO (VÁRIAS CORES) COM 300 FOLHAS	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00		R\$ 0,00	R\$ 60,95	R\$ 15.237,50	R\$ 44,73	R\$ 11.181,25
139	53246	2.900	FLS	PAPEL COLOR SET 48X66CM	R\$ 2,50	R\$ 7.250,00	R\$ 1,49	R\$ 4.321,00	R\$ 4,96	R\$ 14.384,00	R\$ 2,98	R\$ 8.651,67
140	53248	5.100	UNID.	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48CMX2M	R\$ 3,00	R\$ 15.300,00	R\$ 1,99	R\$ 10.149,00	R\$ 5,66	R\$ 28.866,00	R\$ 3,55	R\$ 18.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



141	53249	3.000	UNID.	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS 50X66CM	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5,71	R\$ 17.130,00	R\$ 2,74	R\$ 8.210,00
142	1021575	250	PCT	Papel fotográfico glossy high adesivo A4 180 gramas (130g/m2 - 210mm x 297mm) a prova d'água. Cor branco.	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	R\$ 35,99	R\$ 8.997,50	R\$ 45,16	R\$ 11.290,00	R\$ 42,05	R\$ 10.512,50
143	53250	1.500	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO. SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA.	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00	R\$ 35,99	R\$ 53.985,00	R\$ 43,97	R\$ 65.955,00	R\$ 38,99	R\$ 58.480,00
144	53251	500	PCT	PAPEL KRAFT 80GR. C/100 FLS, 66X96 CM	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 85,50	R\$ 42.750,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	R\$ 29,97	R\$ 14.983,33
145	1015660	1.200	PCT	PAPEL KRAFT 80GR. C/100 FLS, 66X96 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	R\$ 85,50	R\$ 102.600,00	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00	R\$ 30,24	R\$ 36.284,00
146	53252	600	ROLO	PAPEL KRAFT PURO NATURAL 60CMX120M 80GR	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00	R\$ 78,75	R\$ 47.250,00	R\$ 149,33	R\$ 89.598,00	R\$ 117,69	R\$ 70.616,00
147	53253	600	UNID.	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) 48X60CM	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00	R\$ 3,11	R\$ 1.864,00
148	53255	1.200	PCT	PAPEL MULTIUSO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS 60KG	R\$ 16,90	R\$ 20.280,00	R\$ 23,99	R\$ 28.788,00	R\$ 50,85	R\$ 61.020,00	R\$ 30,58	R\$ 36.696,00
149	1001280	1.300	PCT	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO (316X215MM) GRAMATURA 75G/M2 PCT C/ 500FLS.	R\$ 45,00	R\$ 58.500,00	R\$ 44,99	R\$ 58.487,00	R\$ 46,95	R\$ 61.035,00	R\$ 45,65	R\$ 59.340,67
150	53256	7.000	UNID.	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) 48X60CM	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00	R\$ 1,12	R\$ 7.840,00	R\$ 0,71	R\$ 4.946,67
151	1001282	17.500	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA NA COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210MM X 297MM); ALVURA MINIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, PACOTE C/ 500 FLS. ME-EPP	R\$ 32,00	R\$ 560.000,00	R\$ 27,00	R\$ 472.500,00	R\$ 41,01	R\$ 717.675,00	R\$ 33,34	R\$ 583.391,67
152	1012300	52.500	PCT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA NA COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210MM X 297MM); ALVURA MINIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, PACOTE C/ 500 FLS. AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 32,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 27,00	R\$ 1.417.500,00	R\$ 41,01	R\$ 2.153.025,00	R\$ 33,34	R\$ 1.750.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



153	53257	800	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2, PCT C/500 FLS, CORES VARIADAS	R\$ 52,50	R\$ 42.000,00	R\$ 44,90	R\$ 35.920,00	R\$ 66,28	R\$ 53.024,00	R\$ 54,56	R\$ 43.648,00
154	1009697	800	PCT	PAPEL SULFITE DIPLOMATA OPALINE PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180g/m² medindo 210mm x 297mm. CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00	R\$ 33,99	R\$ 27.192,00	R\$ 55,39	R\$ 44.312,00	R\$ 44,46	R\$ 35.568,00
155	1005800	800	PCT	PAPEL SULFITE A3 GRAMATURA 75g/m², 201b, medindo 297mm x 420mm.	R\$ 86,50	R\$ 69.200,00	R\$ 79,99	R\$ 63.992,00	R\$ 89,53	R\$ 71.624,00	R\$ 85,34	R\$ 68.272,00
156	1012309	400	Unid.	Papel para Impressora Ploter I914 mm X50 mt. 75 grs. Compatível com a impressora HP Designjet T650	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00	R\$ 132,90	R\$ 53.160,00	R\$ 206,89	R\$ 82.756,00	R\$ 163,26	R\$ 65.305,33
157	53258	400	Pct	PAPEL VERGÊ C/ 50 FL. VÁRIAS CORES 180G/M2	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00	R\$ 35,87	R\$ 14.348,00	R\$ 25,45	R\$ 10.181,33
158	1001250	1.000	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00	R\$ 6,18	R\$ 6.176,67
159	1001249	175	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 370 MM, ALTURA 270 MM, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SANFONADA/31 DIVISÕES	R\$ 117,00	R\$ 20.475,00	R\$ 59,99	R\$ 10.498,25	R\$ 124,78	R\$ 21.836,50	R\$ 100,59	R\$ 17.603,25
160	1021576	525	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 370 MM, ALTURA 270 MM, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SANFONADA/31 DIVISÕES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 117,00	R\$ 61.425,00	R\$ 59,99	R\$ 31.494,75	R\$ 124,78	R\$ 65.509,50	R\$ 100,59	R\$ 52.809,75
161	1001251	1.375	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CORES VARIADAS	R\$ 14,00	R\$ 19.250,00	R\$ 6,99	R\$ 9.611,25	R\$ 26,18	R\$ 35.997,50	R\$ 15,72	R\$ 21.619,58
162	1021577	4.125	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CORES VARIADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 14,00	R\$ 57.750,00	R\$ 6,99	R\$ 28.833,75	R\$ 26,18	R\$ 107.992,50	R\$ 15,72	R\$ 64.858,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



163	1001252	2.000	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00
164	1001253	700	UNID.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, COR: INCOLOR, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	R\$ 35,50	R\$ 24.850,00	R\$ 24,99	R\$ 17.493,00	R\$ 50,96	R\$ 35.672,00	R\$ 37,15	R\$ 26.005,00
165	1001254	3.200	UND	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2,99	R\$ 9.568,00	R\$ 9,75	R\$ 31.200,00	R\$ 5,91	R\$ 18.922,67
166	53262	2.000	UNID.	PASTA POLIONDA 5CM C/ELÁSTICO	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00	R\$ 8,86	R\$ 17.726,67
167	53263	2.000	UNID.	PASTA PRETA C/100 PLÁSTICOS FINOS	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00	R\$ 31,99	R\$ 63.980,00	R\$ 38,54	R\$ 77.080,00	R\$ 35,84	R\$ 71.686,67
168	53264	1.800	UNID.	PASTA PRETA C/50 PLÁSTICOS FINOS	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00	R\$ 21,99	R\$ 39.582,00	R\$ 40,50	R\$ 72.900,00	R\$ 29,16	R\$ 52.494,00
169	53267	3.750	UNID.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA P/ARQUIVO MORTO C/ GRAMPO TRILHO E VISOR	R\$ 6,00	R\$ 22.500,00	R\$ 2,99	R\$ 11.212,50	R\$ 8,87	R\$ 33.262,50	R\$ 5,95	R\$ 22.325,00
170	1021578	11.250	UNID.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA P/ARQUIVO MORTO C/ GRAMPO TRILHO E VISOR	R\$ 6,00	R\$ 67.500,00	R\$ 2,99	R\$ 33.637,50	R\$ 8,87	R\$ 99.787,50	R\$ 5,95	R\$ 66.975,00
171	53268	300	CX	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID.	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00	R\$ 6,62	R\$ 1.987,00
172	1001255	200	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 100 FOLHAS C/ CAVALETE DUPLO E RÉGUA POSICIONADORA; PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO C/ BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO E TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 363,00	R\$ 72.600,00	R\$ 309,99	R\$ 61.998,00	R\$ 381,74	R\$ 76.348,00	R\$ 351,58	R\$ 70.315,33
173	1001256	200	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 30 FOLHAS C/ CAVALETE DUPLO E RÉGUA POSICIONADORA; PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO C/ BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO E TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00	R\$ 38,99	R\$ 7.798,00	R\$ 103,12	R\$ 20.624,00	R\$ 77,70	R\$ 15.540,67
174	1001257	200	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS C/ CAVALETE DUPLO E RÉGUA POSICIONADORA; PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO C/ BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO E TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 161,00	R\$ 32.200,00	R\$ 137,99	R\$ 27.598,00	R\$ 166,11	R\$ 33.222,00	R\$ 155,03	R\$ 31.006,67
175	1001258	2.200	UNID.	PILHA GRANDE ALCALINA	R\$ 12,00	R\$ 26.400,00	R\$ 10,99	R\$ 24.178,00	R\$ 16,87	R\$ 37.114,00	R\$ 13,29	R\$ 29.230,67
176	1001259	3.200	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA	R\$ 8,70	R\$ 27.840,00	R\$ 8,99	R\$ 28.768,00	R\$ 10,75	R\$ 34.400,00	R\$ 9,48	R\$ 30.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



177	53274	6.500	PCT	PILHA PALITO AAA PCT/02 UNID. ALCALINA	R\$ 10,30	R\$ 66.950,00	R\$ 3,99	R\$ 25.935,00	R\$ 13,57	R\$ 88.205,00	R\$ 9,29	R\$ 60.363,33
178	53275	2.000	UNID.	PILHA PEQUENA ALCALINA	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	R\$ 11,21	R\$ 22.420,00	R\$ 8,57	R\$ 17.133,33
179	53276	1.100	UNID.	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA (AZUL/PRETO/VERMELHO)	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2,99	R\$ 3.289,00	R\$ 7,60	R\$ 8.360,00	R\$ 5,20	R\$ 5.716,33
180	53277	300	UNID.	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, P/RECARGA, (AZUL/PRETO/VERMELHO)	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
181	53278	1.000	UNID.	PINCEL P/ RETROPROJETOR (CORES VARIADAS) PONTA 2MM	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00
182	53280	300	UNID.	PINCEL P/PINTURA EM TELA PELO DE MARTA FINO REF. 181 GDE Nº20	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00	R\$ 45,09	R\$ 13.527,00	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00
183	60875	500	UNID.	PINCEL P/PINTURA EM TELA PELO DE MARTA FINO REF. 308 PEQ. Nº00	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00	R\$ 24,34	R\$ 12.170,00	R\$ 18,28	R\$ 9.138,33
184	53281	800	UNID.	PINCEL P/RETROPROJETOR (CORES VARIADAS) PONTA 2MM	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00	R\$ 12,24	R\$ 9.792,00	R\$ 7,41	R\$ 5.928,00
185	1005801	1.500	UND.	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - MARCADOR QB.	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00	R\$ 19,53	R\$ 29.295,00	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00
186	53282	600	UNID.	PINCEL P/TECIDO TAMANHO Nº00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
187	53284	400	UNID.	PINCEL ROLO P/PINTURA	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
188	53285	300	UNID.	PISTOLA P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL 60W BIVOLT		R\$ 0,00	R\$ 94,99	R\$ 28.497,00	R\$ 34,69	R\$ 10.407,00	R\$ 64,84	R\$ 19.452,00
189	53286	15.000	UNID.	PLÁSTICO FINO PERFURADO P/PASTA C/ 04 FUROS 0,05MM	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
190	53287	10.000	UNID.	PLÁSTICO PERFURADO PARA PASTA OFÍCIO 2	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
191	1001260	500	UNID.	PORTA CANETA/LAPIS, CONFECCIONADO EM ACRILICO, CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E LEMBRETES.		R\$ 0,00	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00	R\$ 25,07	R\$ 12.535,00	R\$ 30,03	R\$ 15.015,00
192	1001261	50	UNID.	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DUPLO, CAPACIDADE 12		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
193	53291	1.500	UNID.	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/PREGADOR ZINCADO	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00	R\$ 13,19	R\$ 19.785,00	R\$ 10,23	R\$ 15.340,00
194	53292	130	UNID.	PRIMER P/METAIS, PET E VIDROS 100ML	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00	R\$ 28,99	R\$ 3.768,70	R\$ 64,72	R\$ 8.413,60	R\$ 42,24	R\$ 5.490,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



195	1001262	100	UNID.	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL, FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SALA DE AULA. MEDIDA: 200 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00	R\$ 299,99	R\$ 29.999,00	R\$ 401,60	R\$ 40.160,00	R\$ 356,53	R\$ 35.653,00
196	53293	500	PCT	RECORTES EM EVA DIVERSOS MODELOS, COM 54 PEÇAS	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00	R\$ 15,63	R\$ 7.815,00	R\$ 26,87	R\$ 13.436,67
197	53294	2.000	UNID.	REGISTRADOR AZ OFICIO FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO. ALTURA: 34CM X LARGURA: 28CM X LOMBADA: 8CM	R\$ 21,90	R\$ 43.800,00	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00	R\$ 35,38	R\$ 70.760,00	R\$ 25,42	R\$ 50.846,67
198	53295	400	UNID.	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM COLORIDA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00	R\$ 5,25	R\$ 2.101,33
199	53296	15.000	UNID.	SAQUINHO DE EMBALAGEM 25X12	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00	R\$ 0,73	R\$ 11.000,00
200	60876	15.000	UNID.	SAQUINHO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X20	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	R\$ 0,33	R\$ 4.900,00
201	53298	1.500	PCT	SAQUINHO DE PIPOCA 11X15 COM 500 UNID	R\$ 44,50	R\$ 66.750,00	R\$ 20,99	R\$ 31.485,00	R\$ 47,62	R\$ 71.430,00	R\$ 37,70	R\$ 56.555,00
202	53299	70	UNID.	SUPORTE P/FITA DUREX GRANDE	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00	R\$ 22,49	R\$ 1.574,30	R\$ 38,17	R\$ 2.671,90	R\$ 31,05	R\$ 2.173,73
203	53300	500	UNID.	TELA P/PINTURA S/MOLDURA TAMANHO 30X40	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
204	53301	350	UNID.	TELA P/PINTURA S/MOLDURA TAMANHO 50X70	R\$ 58,00	R\$ 20.300,00	R\$ 45,99	R\$ 16.096,50	R\$ 61,61	R\$ 21.563,50	R\$ 55,20	R\$ 19.320,00
205	53302	400	UNID.	TELA P/PINTURA S/MOLDURA TAMANHO 60X90	R\$ 91,50	R\$ 36.600,00	R\$ 64,99	R\$ 25.996,00	R\$ 96,23	R\$ 38.492,00	R\$ 84,24	R\$ 33.696,00
206	53303	200	UNID.	TERMOLINA LEITOSA 100ML	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00	R\$ 20,82	R\$ 4.164,00	R\$ 16,94	R\$ 3.387,33
207	53304	1.200	UNID.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 12CM	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00	R\$ 5,51	R\$ 6.608,00
208	753108	800	UNID.	TESOURA GRANDE TIPO MUNDIAL INOX ½' X22CM	R\$ 31,90	R\$ 25.520,00	R\$ 25,99	R\$ 20.792,00	R\$ 37,33	R\$ 29.864,00	R\$ 31,74	R\$ 25.392,00
209	53306	800	UNID.	TESOURA GRANDE TIPO MUNDIAL INOX , MÉDIA 15 CM	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 11,99	R\$ 9.592,00	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00	R\$ 11,38	R\$ 9.106,67
210	53307	1.200	UNID.	TESOURA MÉDIA S/PONTA, INOX, MEDIDA MÍNIMA 15CM	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11,99	R\$ 14.388,00	R\$ 14,90	R\$ 17.880,00	R\$ 12,30	R\$ 14.756,00
211	53308	800	UNID.	TINTA ACRIPUFF 37ML CORES VARIADAS	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	R\$ 57,98	R\$ 46.384,00	R\$ 38,33	R\$ 30.661,33
212	53311	1.200	CX	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES (CORES VARIADAS) NÃO TÓXICO	R\$ 57,00	R\$ 68.400,00	R\$ 44,99	R\$ 53.988,00	R\$ 64,86	R\$ 77.832,00	R\$ 55,62	R\$ 66.740,00
213	53312	600	UNID.	TINTA P/PINTURA EM TELA 20ML	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00	R\$ 19,50	R\$ 11.698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



214	53313	800	UNID.	TINTA P/PINTURA EM TELA BRANCA 120ML	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00	R\$ 99,90	R\$ 79.920,00	R\$ 80,63	R\$ 64.504,00	R\$ 86,18	R\$ 68.941,33
215	53314	800	UNID.	TINTA P/REABASTECER PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS 37ML	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00	R\$ 31,25	R\$ 25.000,00	R\$ 19,41	R\$ 15.530,67
216	53310	800	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO 40ML	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00	R\$ 24,14	R\$ 19.312,00	R\$ 16,54	R\$ 13.234,67
217	53315	500	UNID.	TINTA PARA TECIDO 37ML VÁRIAS CORES	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00	R\$ 12,27	R\$ 6.135,00	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
218	53316	500	UNID.	TINTA PARA TECIDO GLITER 37ML CORES VARIADAS	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 28,99	R\$ 14.495,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	R\$ 26,00	R\$ 12.998,33
219	53317	800	UNID.	TINTA PINTURA FACIAL 15ML CORES SORTIDAS	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00	R\$ 50,41	R\$ 40.328,00	R\$ 31,63	R\$ 25.306,67
220	53309	500	CX	TINTA PLÁSTICA AUTO RELEVO C/ 06 CORES 30ML CADA	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00	R\$ 32,93	R\$ 16.465,00	R\$ 23,47	R\$ 11.736,67
221	53318	600	UNID.	TINTA PVA P/ARTESANATO 100ML CORES VARIADAS	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00	R\$ 16,49	R\$ 9.894,00	R\$ 32,16	R\$ 19.296,00	R\$ 21,38	R\$ 12.830,00
222	53319	4.000	M	TNT 1,40 LARGURA 40G/M, CORES VARIADAS	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00	R\$ 3,56	R\$ 14.253,33
223	53320	600	UNID.	VERNIZ ACRÍLICO 100ML	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00	R\$ 18,99	R\$ 11.394,00	R\$ 24,53	R\$ 14.718,00	R\$ 22,01	R\$ 13.204,00
224	53321	400	UNID.	VERNIZ GERAL 100ML	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00	R\$ 43,88	R\$ 17.552,00	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00
225	53322	1.500	PCT	VISOR PLÁSTICO P/PASTA SUSPENSA C/50 UNID C/ETIQUETA	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00	R\$ 13,13	R\$ 19.695,00	R\$ 11,37	R\$ 17.060,00
226	1001296	100	ROLO	PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHE 40CM 100MTS ESTAMPADO ROSAS	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	R\$ 112,99	R\$ 11.299,00	R\$ 107,91	R\$ 10.791,00	R\$ 106,63	R\$ 10.663,33
227	1001301	400	UNID.	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00	R\$ 4,22	R\$ 1.689,33
228	1001302	300	CX	LAPIS DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL, PARA MARCAR: MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, TRAÇO MACIO, COR: AZUL, RESISTENTE A ÁGUA. CX. C/12 LAPIS	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00	R\$ 26,27	R\$ 7.881,00	R\$ 22,05	R\$ 6.616,00
229	1001303	3.000	UNID.	ESPELHO DE BOLSO COM MOLDURA DE PLÁSTICO	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00	R\$ 7,81	R\$ 23.430,00	R\$ 5,57	R\$ 16.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



230	1001300	200	UNID.	MINI LANTERNA TÁTICA BOTÃO ON-OFF LED SUPER BRANCO POTENCIA DE 2000 LÚMENS BAIXO CONSUMO DE BATERIA AJUSTE DE FOCO, AUMENTO DE ATÉ 2000X 3 MODOS DE UTILIZAÇÃO: CONTÍNUO, FLASH E LATERAL BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 750 MAH DIMENSÕES: 9 CM X 2.5 CM ACOMPANHA: 1 - MINI LANTERNA TÁTICA 1 - CABO PARA CARREGAMENTO USB 1 - ALÇA PARA TRANSPORTE 1 - CAIXA PARA TRANSPORTE GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00	R\$ 94,99	R\$ 18.998,00	R\$ 42,73	R\$ 8.546,00	R\$ 56,21	R\$ 11.241,33
231	1009698	500	UNID.	Folha para Papel de presente 50 x 60 cm	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	R\$ 1,99	R\$ 995,00	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
232	1009699	3.100	UNID.	Eva com glitter. 40X60. Cores a definir	R\$ 7,90	R\$ 24.490,00	R\$ 5,99	R\$ 18.569,00	R\$ 10,65	R\$ 33.015,00	R\$ 8,18	R\$ 25.358,00
233	1009700	300	UNID.	Tinta para artesanato fosca 37ml. Cores a definir.	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00	R\$ 17,12	R\$ 5.136,00
234	1009701	300	UNID.	Lata de Verniz transparente para artesanato. 3 Litros	R\$ 289,00	R\$ 86.700,00	R\$ 148,99	R\$ 44.697,00	R\$ 312,72	R\$ 93.816,00	R\$ 250,24	R\$ 75.071,00
235	1009702	300	UNID.	Primer, tinta para fundo preparador. Spray 350ml	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00	R\$ 75,35	R\$ 22.605,00	R\$ 50,45	R\$ 15.134,00
236	1009704	1.000	UNID.	Fita adesiva dupla face 18mm x 50m	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00	R\$ 21,07	R\$ 21.070,00	R\$ 17,32	R\$ 17.320,00
237	1009705	150	UNID.	Cola adesiva instantânea 20g	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00	R\$ 10,20	R\$ 1.529,50
238	1009706	200	UNID.	Pincel para tecido numero 0	R\$ 2,90	R\$ 580,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00	R\$ 3,28	R\$ 656,00	R\$ 3,06	R\$ 611,33
239	1009707	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 08	R\$ 3,50	R\$ 700,00	R\$ 3,19	R\$ 638,00	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00	R\$ 3,94	R\$ 788,67
240	1009708	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 10	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 3,49	R\$ 698,00	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00	R\$ 4,21	R\$ 842,00
241	1009709	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 12	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 3,99	R\$ 798,00	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00	R\$ 4,54	R\$ 908,67
242	1009710	200	UNID.	Pincel chato para pintura em tecido numero 20	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,67
243	1009711	200	UNID.	Pincel trinch 1/2 polegada	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00	R\$ 10,49	R\$ 2.097,33
244	1009712	200	UNID.	Broxa para pintura em tecido 835 numero 02	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00	R\$ 11,65	R\$ 2.329,33
245	1009713	200	UNID.	Lápis grafite técnico 6B preto	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 1,99	R\$ 398,00	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00	R\$ 4,61	R\$ 921,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



246	1009714	3.000	UNID.	Embalagem para presente transparente 25 x 37cm	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,15	R\$ 450,00	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00	R\$ 1,01	R\$ 3.020,00
247	1009715	3.000	UNID.	Embalagem para presente transparente 30 x 44cm	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
248	1009716	3.000	UNID.	Embalagem para presente transparente 15 x 29cm	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 0,29	R\$ 870,00	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
249	1009717	600	UNID.	Sacos para presente estampas e cores variadas 40 x 60cm.	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00	R\$ 3,37	R\$ 2.024,00
250	1009718	200	UNID.	Fita plástica decorativa 20mm 50m. Cores diversas	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00	R\$ 14,10	R\$ 2.819,33
251	1009719	500	UNID.	Fita de TNT com lurex 4cm. 10m. Cores diversas.	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00	R\$ 34,27	R\$ 17.135,00	R\$ 27,59	R\$ 13.793,33
252	1009720	700	UNID.	Fita de TNT com lurex 2cm. 10m. Cores divesas	R\$ 15,50	R\$ 10.850,00	R\$ 17,99	R\$ 12.593,00	R\$ 31,71	R\$ 22.197,00	R\$ 21,73	R\$ 15.213,33
253	1015612	350	UNID.	Suporte para monitor com 3 gavetas. Material: MDF Dimensões aproximadas: 39cm x 26cm x 16cm. Capacidade de carga: até 10 Kg. Cor: Preto back piano. Gavetas com medidas aproximadas: 21,5cm x 33cm.	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00	R\$ 114,99	R\$ 40.246,50	R\$ 203,75	R\$ 71.312,50	R\$ 169,58	R\$ 59.353,00
254	1015613	400	UNID.	Organizador de mesa com 3 bandejas. Material: metal resistente. Dimensões aproximadas: 34cm x 30cm x 34cm. Peso: 1,2 Kg. Desmontável.	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00	R\$ 109,99	R\$ 43.996,00	R\$ 160,87	R\$ 64.348,00	R\$ 139,95	R\$ 55.981,33
255	1015614	350	UNID.	Porta lápis organizador de escritório. Material: aramado metálico pintado. Cor preto. Dimensões aproximadas: 10cm x 20cm x 10cm. Compartimentos para lápis, canetas e clips.	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00	R\$ 22,99	R\$ 8.046,50	R\$ 57,76	R\$ 20.216,00	R\$ 42,92	R\$ 15.020,83
256	1015615	250	JOGO	Caiu, perdeu (Jenga de madeira MDF) • Composição: madeira MDF ecológica • Contém 54 blocos • Peças lixadas para melhor encaixe e manuseio	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50	R\$ 72,70	R\$ 18.175,00	R\$ 55,90	R\$ 13.974,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



257	1015616	250	JOGO	Quem é Quem • Contém: 4 tabuleiros, 48 cartas, 82 fichas brancas e 5 fichas pretas • Dimensões da embalagem: 5 cm x 36 cm x 23,5 cm • Tabuleiros em material resistente	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00		R\$ 0,00	R\$ 66,95	R\$ 16.737,50	R\$ 60,98	R\$ 15.243,75
258	1015617	250	JOGO	Quebra-cabeça seriado (peças grandes) • Material: papelão rígido de alta resistência • Peças grandes e bem encaixáveis • Imagens educativas e temáticas variadas	R\$ 116,00	R\$ 29.000,00		R\$ 0,00	R\$ 155,33	R\$ 38.832,50	R\$ 135,67	R\$ 33.916,25
259	1015618	250	JOGO	Jogo Uno • Contém: 112 cartas • Cartas com acabamento plastificado para maior durabilidade • Jogo dinâmico para 2 a 10 jogadores	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	R\$ 34,14	R\$ 8.535,00	R\$ 48,86	R\$ 12.215,00	R\$ 39,33	R\$ 9.833,33
260	1015619	250	JOGO	Pega Varetas • Contém: 28 varetas em madeira • Acabamento lixado para segurança das crianças • Cores variadas para diferenciação das varetas	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 10,94	R\$ 2.735,00	R\$ 77,70	R\$ 19.425,00	R\$ 47,88	R\$ 11.970,00
261	1015620	250	JOGO	Dominó (plástico com estojo) • Contém: 28 peças • Material: plástico rígido resistente • Estojo de armazenamento incluso	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 26,55	R\$ 6.637,50	R\$ 60,25	R\$ 15.062,50	R\$ 47,27	R\$ 11.816,67
262	1015621	250	JOGO	Baralho tradicional • Contém: 54 cartas (52 cartas + 2 curingas) • Material: papel-cartão plastificado • Acabamento reforçado para maior durabilidade	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50	R\$ 52,33	R\$ 13.082,50	R\$ 35,36	R\$ 8.840,00
263	1015622	63	JOGO	Jogo de Bingo Grande Cromado Completo • Contém: 1 globo metálico cromado, 75 bolas numeradas, 200 cartelas • Dimensões do globo: aproximadamente 30 cm de altura • Base reforçada com sistema de giro suave • Material: aço cromado e plástico ABS resistente	R\$ 317,00	R\$ 19.971,00	R\$ 338,85	R\$ 21.347,55	R\$ 334,88	R\$ 21.097,44	R\$ 330,24	R\$ 20.805,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



264	1021579	187	JOGO	Jogo de Bingo Grande Cromado Completo • Contém: 1 globo metálico cromado, 75 bolas numeradas, 200 cartelas • Dimensões do globo: aproximadamente 30 cm de altura • Base reforçada com sistema de giro suave • Material: aço cromado e plástico ABS resistente. AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 317,00	R\$ 59.279,00	R\$ 338,85	R\$ 63.364,95	R\$ 334,88	R\$ 62.622,56	R\$ 330,24	R\$ 61.755,50
265	1015623	250	JOGO	Jogo de Boliche Grande • Contém: 10 pinos e 2 bolas • Altura dos pinos: 30 cm • Material: plástico resistente e colorido • Acabamento arredondado para segurança infantil	R\$ 167,00	R\$ 41.750,00	R\$ 50,70	R\$ 12.675,00	R\$ 182,33	R\$ 45.582,50	R\$ 133,34	R\$ 33.335,83
266	1015624	250	JOGO	Jogo de Panelinha Infantil • Contém: o 7 panelinhas (12 cm x 5 cm) o 1 panela de pressão (19 cm x 9 cm x 10 cm) o 1 Air Fryer (13 cm x 9 cm) o 1 Liquidificador (17 cm x 9,5 cm) o 1 fouet (14 cm x 4 cm) o 2 formas (8 cm x 7 cm) o 1 acessório sortido e 2 talheres • Material: plástico atóxico resistente	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00			R\$ 147,43	R\$ 36.857,50	R\$ 131,22	R\$ 32.803,75
267	1015625	250	Uni.	Carrinho em Miniatura Pickup: 12 cm x 5 cm Material: plástico resistente	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00	R\$ 56,85	R\$ 14.212,50	R\$ 70,93	R\$ 17.732,50	R\$ 58,59	R\$ 14.648,33
268	1015626	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Motinha: 9 cm x 4 cm Material: plástico resistente	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 64,60	R\$ 12.920,00	R\$ 56,15	R\$ 11.230,00
269	1015627	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Mini trator: 17 cm x 7 cm x 6,5 cm Material: plástico resistente	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	R\$ 22,55	R\$ 4.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



270	1015628	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Caminhão Betoneira: 18 cm x 11 cm x 6 cm Material: plástico resistente	R\$ 27,04	R\$ 5.408,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 43,97	R\$ 8.794,00	R\$ 42,62	R\$ 8.524,00
271	1015629	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Caminhão Boi: 23 cm x 8,5 cm x 6 cm Material: plástico resistente	R\$ 35,85	R\$ 7.170,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 45,63	R\$ 9.126,00	R\$ 46,11	R\$ 9.222,00
272	1015630	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Caminhão Pá: 19 cm x 8,5 cm x 6 cm Material: plástico resistente	R\$ 48,65	R\$ 9.730,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 55,87	R\$ 11.174,00	R\$ 53,79	R\$ 10.758,00
273	1015631	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Helicóptero: 23 cm x 9 cm x 7 cm Material: plástico resistente	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 55,87	R\$ 11.174,00	R\$ 50,37	R\$ 10.074,67
274	1015632	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Furgão (ambulância, bombeiro ou polícia): 15 cm Material: plástico resistente	R\$ 27,20	R\$ 5.440,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00	R\$ 39,36	R\$ 7.872,00
275	1015633	200	Unid.	Carrinho em Miniatura Mini bombeiro: 18 cm Material: plástico resistente	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	R\$ 49,53	R\$ 9.906,00	R\$ 45,06	R\$ 9.012,00
276	1015634	200	JOGO	Hora do Rush – Jogo Educativo • Contém: cartas e peças plásticas de veículos • Dimensões do tabuleiro/estojo: aproximadamente 20 cm x 20 cm • Jogo de lógica para crianças	R\$ 48,64	R\$ 9.728,00		R\$ 0,00	R\$ 70,86	R\$ 14.172,00	R\$ 59,75	R\$ 11.950,00
277	1015635	250	JOGO	Jogo da Memória • Dimensões: 36 cm x 24 cm • Espessura das peças: 0,5 cm • Formado por 24 quadrados de 5,5 cm • Material: madeira MDF	R\$ 60,80	R\$ 15.200,00	R\$ 26,99	R\$ 6.747,50	R\$ 69,13	R\$ 17.282,50	R\$ 52,31	R\$ 13.076,67
278	1015636	200	UNID.	Bola de Vinil para Praia • Diâmetro: 20 cm • Material: vinil resistente • Cores e estampas variadas	R\$ 106,40	R\$ 21.280,00	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00	R\$ 113,29	R\$ 22.658,00	R\$ 76,89	R\$ 15.378,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



279	1015637	250	JOGO	Jogo Cilada • Contém: 1 tabuleiro/estojo e 24 peças de encaixe • Material: plástico resistente • Ideal para desenvolver estratégia e raciocínio lógico	R\$ 48,64	R\$ 12.160,00	R\$ 89,99	R\$ 22.497,50	R\$ 57,86	R\$ 14.465,00	R\$ 65,50	R\$ 16.374,17
280	1015638	250	JOGO	Jogo de Damas • Contém: 1 tabuleiro de 64 casas e 24 peças (12 brancas e 12 pretas) • Material: madeira MDF ou plástico reforçado • Acabamento liso para melhor deslizamento das peças	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	R\$ 20,99	R\$ 5.247,50	R\$ 52,93	R\$ 13.232,50	R\$ 39,64	R\$ 9.910,00
281	1015639	350	JOGO	Tangram • Contém: 7 peças geométricas • Material: madeira MDF • Dimensões do conjunto montado: 18 cm x 18 cm • Peso: aproximadamente 0,75 g	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00	R\$ 34,99	R\$ 12.246,50	R\$ 63,62	R\$ 22.267,00	R\$ 52,87	R\$ 18.504,50
282	1015640	400	UNID.	Cubo Mágico 3x3x3 peças coloridas • Material: plástico colorido ABS resistente • Mecanismo de ajuste de pressão para giro rápido • Cores vibrantes e duráveis	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00	R\$ 13,98	R\$ 5.592,00	R\$ 10,32	R\$ 4.129,33
283	1015641	250	JOGO	Jogo de Construção – Pequeno Engenheiro • Contém: peças modulares para montagem de diferentes estruturas • Material: plástico resistente e colorido	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00	R\$ 38,99	R\$ 9.747,50	R\$ 86,15	R\$ 21.537,50	R\$ 63,38	R\$ 15.845,00
284	1015642	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 09 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 15,84	R\$ 3.960,00	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50	R\$ 24,40	R\$ 6.100,00	R\$ 16,74	R\$ 4.185,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



285	1015643	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 12 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	R\$ 48,08	R\$ 12.020,00	R\$ 33,02	R\$ 8.255,83
286	1015644	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 16 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00	R\$ 32,99	R\$ 8.247,50	R\$ 56,64	R\$ 14.160,00	R\$ 46,54	R\$ 11.635,83
287	1015645	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 24 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	R\$ 32,99	R\$ 8.247,50	R\$ 58,75	R\$ 14.687,50	R\$ 43,91	R\$ 10.978,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



288	1015646	250	JOGO	Quebra-Cabeça Infantil e Juvenil • Descrição: Conjunto de quebra-cabeça composto por 36 peças, com as seguintes características: • Material: Papelão duro e rígido de alta resistência. • Acabamento: Superfície com acabamento brilhante e suave ao toque. • Imagens/Estampas: Estampas e imagens variadas, com temáticas voltadas para o público infantil e adolescente. • Tamanho das peças: Adequadas à faixa etária de crianças e adolescentes, com peças de fácil manuseio.	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00	R\$ 32,99	R\$ 8.247,50	R\$ 55,99	R\$ 13.997,50	R\$ 45,66	R\$ 11.415,00
-----	---------	-----	------	---	-----------	----------------------	------------------	--------------	------------------	----------------------	-----------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



289	1015647	250	KIT	Coleção de Livros Infantis sobre Valores e Virtudes. • Descrição Geral: Conjunto composto por 10 livros infantis ilustrados, com histórias voltadas para o desenvolvimento de virtudes e valores sociais, emocionais e éticos, abordando aspectos psicoeducativos. • As obras devem conter orientações para pais e educadores escritas por profissional qualificado da área de psicologia ou pedagogia, promovendo o incentivo à leitura e à formação cidadã das crianças. • Conteúdo Temático: Cada livro deve abordar um valor específico, incluindo: Gratidão, Lealdade, Otimismo, Dedicação, Sensibilidade, Compreensão, Prudência, Perdão, Fraternidade, Serenidade. • Características Técnicas: Formato: Livro infantil ilustrado, Número de páginas por livro: 16 páginas, • Acabamento: Brochura • Idioma: Português, Público-alvo: Crianças em fase de alfabetização e ensino fundamental inicial, • Extras: Orientações no final de cada livro direcionadas a pais e educadores. • Requisitos Adicionais: As ilustrações devem ser coloridas e adequadas ao público infantil. Textos devem prezar por linguagem acessível, lúdica e educativa. As orientações para os pais e educadores devem ser elaboradas por psicólogo(a) ou pedagogo(a) especializado(a) em educação infantil.	R\$ 177,00	R\$ 44.250,00	R\$ 145,46	R\$ 36.365,00	R\$ 225,25	R\$ 56.312,50	R\$ 182,57	R\$ 45.642,50
-----	---------	-----	-----	---	------------	----------------------	-------------------	---------------	-------------------	----------------------	------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



290	1015648	450	JOGO	Jogo de Cartas - Estímulo ao Raciocínio e Pensamento Rápido • Descrição: Jogo de cartas indicado para estimular o raciocínio e o pensamento rápido, adequado para grupos de jogadores. O objetivo do jogo é se livrar das cartas por meio de combinações baseadas em palavras e cores, podendo ser jogado em diferentes modalidades (regras básicas e avançadas). • Especificações técnicas: Contém 110 cartas; Cartas produzidas em material de alta qualidade e resistência; • Dimensões das cartas: aproximadamente 56 mm x 87 mm; • Jogo dinâmico, com partidas rápidas, duração média de 15 minutos; Indicado para 2 a 6 jogadores; • Recomendado para crianças a partir de 7 anos; Estimula a percepção visual, a agilidade e o pensamento lógico; Design colorido e atrativo. • Conteúdo da embalagem: 110 cartas organizadas em cartucho próprio para armazenamento. • Finalidade: Jogo indicado para atividades recreativas, educacionais e de socialização, ideal para uso em ambientes como escolas, espaços de convivência e centros de assistência social.	R\$ 178,00	R\$ 80.100,00	R\$ 22,49	R\$ 10.120,50	R\$ 172,30	R\$ 77.535,00	R\$ 124,26	R\$ 55.918,50
-----	---------	-----	------	---	------------	----------------------	------------------	---------------	-------------------	----------------------	------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



291	1015649	450	UNID.	Cordão de Identificação para Pessoa com Deficiência, com Porta-Crachá Retrátil • Descrição: Cordão de pescoço personalizado, indicado para a identificação de pessoas com deficiência, garantindo visibilidade e acessibilidade em diversos ambientes. Ideal para uso em instituições públicas, estabelecimentos comerciais, eventos e serviços que requerem atendimento prioritário ou diferenciado. O modelo será escolhido conforme a necessidade, podendo incluir padrões reconhecidos como o cordão de quebra-cabeça (associado ao TEA – Transtorno do Espectro Autista) e o cordão de girassol (utilizado internacionalmente para identificar deficiências ocultas). • Especificações técnicas: • Material do cordão: 100% poliéster; • Dimensões do cordão: aproximadamente 48 cm de comprimento x 2 cm de largura. • Design: estampas específicas para identificação de pessoas com deficiência, podendo incluir modelos como o cordão de quebra-cabeça e o cordão de girassol. • Material do porta-crachá: plástico rígido e transparente. • Dimensões do porta-crachá: aproximadamente 7 cm x 11 cm. • Mecanismo de fechamento do porta-crachá: tipo abre e fecha. • Peso total do conjunto: aproximadamente 9 g. • Porta-crachá retrátil para maior praticidade. • Confortável para uso diário e de fácil higienização. • Finalidade: Destinado à identificação de pessoas com deficiência para facilitar o reconhecimento e a oferta de atendimento prioritário em ambientes diversos, promovendo acessibilidade e inclusão social.	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00	R\$ 9,49	R\$ 4.270,50	R\$ 36,88	R\$ 16.596,00	R\$ 27,12	R\$ 12.205,50
-----	---------	-----	-------	---	-----------	----------------------	-----------------	--------------	------------------	----------------------	-----------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



292	1015650	700	UNID.	Livros para Colorir Descrição: Livros para colorir com temas variados (mandalas, paisagens, animais, flores, etc.). Especificações: • Papel de alta gramatura (mínimo 120 g/m²). • Tamanho: A4 ou A5. • Capa: Cartonada, com acabamento fosco ou brilhante. • Páginas: Espiral ou brochura, com pelo menos 50 páginas.	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00	R\$ 10,99	R\$ 7.693,00	R\$ 25,97	R\$ 18.179,00	R\$ 18,32	R\$ 12.824,00
293	1015651	250	KIT	Canetas Acrílicas Kit de Canetas acrílicas com 48 cores para personalização de objetos e trabalhos artísticos. Especificações: • Tipo: Canetas de tinta acrílica à base de água. • Cores: Conjunto com variedade de 48 cores. • Ponta: Média (2-3 mm), ideal para detalhes e preenchimento. • Secagem rápida e resistência à água.	R\$ 149,90	R\$ 37.475,00	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00	R\$ 145,63	R\$ 36.407,50	R\$ 191,84	R\$ 47.960,83
294	1015652	250	KIT	Canetas em Gel Kit de Canetas em gel com 24 cores para detalhes e acabamentos artísticos. Especificações: • Tipo: Canetas em gel, à base de água. • Cores: Conjunto com variedade de 24 cores. • Ponta: Fina (0,5 mm a 1 mm), ideal para detalhes. • Tinta de secagem rápida e resistente à água.	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00	R\$ 56,99	R\$ 14.247,50	R\$ 54,42	R\$ 13.605,00	R\$ 66,47	R\$ 16.617,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



295	1015653	250	KIT	Kit de Marcadores com Ponta Dupla Kits de marcadores profissionais com ponta dupla com 48 cores, para uso em oficinas de colorir, artesanato e atividades socioassistenciais. Descrição: • Kit de marcadores Conjunto com 48 cores. o Ponta dupla: uma ponta fina para detalhes e outra chanfrada para preenchimentos amplos. o Tinta à base de álcool, de secagem rápida, altamente pigmentada, resistente ao desbotamento. o Tinta não tóxica, indicada para uso escolar, infantil e adulto. o Inclui estojo rígido/compacto para transporte e organização. o Uso indicado em diferentes tipos de papel e superfícies artísticas. o Durabilidade estendida, evitando secagem precoce das pontas	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	R\$ 32,75	R\$ 8.187,50	R\$ 43,60	R\$ 10.900,00	R\$ 40,45	R\$ 10.112,50
296	1015654	600	UNID.	Folhas EVA com glitter de cores diversas	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00	R\$ 7,23	R\$ 4.338,00
297	1015655	1.500	ROLO	Rolo bobinas senhas 3 dígitos, 2.000 senhas PREFERENCIAL AZUL, para dispensador de senha bico de pato 7cm X 4cm.	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	R\$ 29,49	R\$ 44.235,00	R\$ 27,47	R\$ 41.205,00	R\$ 27,32	R\$ 40.980,00
298	1015656	1.500	ROLO	Rolo bobinas senhas 3 dígitos, 2.000 senhas PREFERENCIAL VERMELHO, para dispensador de senha bico de pato 7cm X 4cm.	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	R\$ 29,49	R\$ 44.235,00	R\$ 28,88	R\$ 43.320,00	R\$ 27,79	R\$ 41.685,00
						R\$ 7.769.493,00		R\$ 6.559.331,85		R\$ 10.047.334,20		R\$ 8.178.824,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



3.5 JUSTIFICATIVA

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Menor preço por item

3.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Foram realizadas diversas licitações deste objeto nos anos anteriores, como o Processo 105/2025, 98/2024, 106/2023, 92/2022.

3.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Como exposto nos tópicos anteriores, a licitação em referência é para melhoria e continuidade no desenvolvimento das atividades pedagógicas, e para atendimento aos diversos setores desta prefeitura, já que é um objeto indispensável para a realização dos trabalhos.

Os itens constantes na licitação são bem diversificados, e por atender praticamente todos os setores desta Prefeitura, ocorrem variações da demanda no decorrer do ano, sendo assim, não será possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pelas Secretarias.

4. PLANEJAMENTO

4.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Efetivar o direito aos educandos de receber uma educação de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



- Melhor utilização dos recursos disponibilizados, cumprindo a legislação
- Proporcionar a transparência dos procedimentos necessários à aquisições relacionadas.

4.2 PROVIDENCIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Alinhamento técnico com todas as Secretarias Municipais para estabelecer o cronograma e o fluxo de pedidos internos.
- Indicação e Capacitação do Fiscal e Gestor: Elaboração e publicação da portaria de designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
- Emissão das Notas de Empenho por Secretaria: Desmembramento e emissão prévia das notas de empenho ordinárias ou estimativas, vinculadas às dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria participante, garantindo o lastro financeiro antes da convocação para assinatura.

4.3 IMPACTO AMBIENTAL

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- Para minimizar o impacto ambiental gerado na aquisição de alguns itens, todos os servidores desta Prefeitura são orientados a fazer o descarte correto dos itens recicláveis, os quais são descartados corretamente para a associação de reciclagem do Município.

5. VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As aquisições em referência são totalmente viáveis, podendo ser atendidas pelo mercado local ou regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



6. RESPONSÁVEIS

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

Piumhi, 31 de Agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9222



ANEXO V

DECRETO Nº5403/2023